

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



## DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016



[www.jaguariaiva.pr.gov.br](http://www.jaguariaiva.pr.gov.br)



## LEIS

LEI nº. 2901/2022

**EMENTA:** Altera a Lei Municipal nº. 2272/2010, a fim de incluir os artigos 83-A, 83-B, 83-C e 83-D, para dispor sobre a possibilidade de abatimento na Nota Fiscal de serviços dos materiais empregados em obra de Construção Civil.

**AUTORIA:** Poder Executivo Municipal.

A Câmara Municipal de Jaguariaíva Aprovou e eu, Prefeita Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320/64, **SANCIONO** a seguinte **LEI:**

**Art. 1º.** A Lei Municipal nº. 2272, de 29 de novembro de 2010, passa a vigorar acrescida dos seguintes artigos, 83-A, 83-B, 83-C e 83-D:

**“Art. 83-A. Não se incluem na base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN:**

**I.** o valor de custo dos materiais fornecidos pelo prestador dos serviços descritos nas alíneas “a” e “b” deste inciso, desde que os referidos materiais se incorporem definitivamente à obra;

**a)** execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagens, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos;

**b)** reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres;

**II.** o valor das subempreitadas já vibradas pelo Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, quando da prestação dos serviços discriminados nas alíneas “a” e “b” do inciso anterior;

**III.** Para o efeito do inciso I deste artigo, a dedução do valor dos materiais fornecidos fica condicionada à comprovação, por meio das notas fiscais de aquisição ou de remessa do material fornecido, emitida em nome do tomador do serviço e a data da emissão das notas fiscais deve se referir ao mesmo período da execução da obra.

**§2º.** Não sendo apresentado os documentos fiscais de venda de mercadoria referentes aos materiais empregados na obra, será arbitrada a proporção de 40% (quarenta por cento) para o material e 60% (sessenta por cento) para o serviço, incidindo o imposto ISSQN sobre o valor correspondente a este último percentual, exceto para serviços de concretagem, cimento material (concreto) não seja produzido na obra, os quais estão sujeitos à tributação integral.

**§3º.** Os critérios a serem adotados para fins de fiscalização, aferição e acautelaria ou não de documento fiscal para efeitos de dedução da base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza de que trata o parágrafo anterior devem ser regulamentados por Decreto do Executivo Municipal.

**§4º.** As deduções de que trata o §2º deste artigo, aplicam-se também às empresas enquadradas no Simples Nacional, conforme Lei Complementar Federal nº 123/2006 e legislação superveniente.

**§5º.** Nos casos de obras públicas por empreitada global, será considerado como base de cálculo o percentual para mão de obra previsto no Edital de Licitação, aplicando-se, na sua ausência, 40% (quarenta por cento) do valor total do contrato.

**§6º.** A hipótese do parágrafo anterior não desobriga os prestadores dos serviços da retenção e do recolhimento do imposto, nos casos de subempreitadas, em que a legislação atribua os mesmos, na condição de constituintes, fontes pagadoras ou intermediárias das obrigações, a responsabilidade por substituição tributária.

**§7º.** Nas serviços contratados em moeda estrangeira, o preço será o valor resultante da sua conversão em moeda nacional, no câmbio da data da ocorrência da fatura gerador”.

**Art. 83-B. O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN será notado e recolhido por todo o tomador ou intermediário - ainda que farto ou imune - dos serviços de Construção Civil descritos no item 7.02 da Lista de Serviços Anexa da Lei Complementar Federal nº. 116/2003, nas seguintes hipóteses:**

**I.** Quando o prestador do serviço não for inscrito no Cadastro Econômico do Município ou não possuir estabelecimento em Jaguariaíva ou o documento fiscal por eletrônico do Município ou do Distrito Federal.

**II.** Obrigado à emissão de documento fiscal de Serviço (Nota Fiscal e outros), deixar de fazê-lo.

**Art. 83-C. São solidariamente obrigados ao pagamento do imposto:**

**I.** o titular, em quaisquer de suas espécies, do bem imóvel, na qualidade de tomador de serviços de empreitada de obras de construção civil, elétrica, hidráulica ou de outras obras semelhantes;

**II.** o administrador ou o empreiteiro de obras, pelo imposto relativo aos serviços prestados por subempreiteiros em suas obras;

**III.** o titular, em quaisquer de suas espécies, do bem imóvel onde são prestados serviços de empreitada por profissional autônomo nas hipóteses do artigo anterior;

**Art. 83-D.** A base de cálculo do imposto é o preço do serviço, ao qual se aplica a alíquota de 4% (quatro por cento) conforme estabelecido na Tabela III, do Anexo I da Lei Municipal nº. 2272/2010.

Jaguariaíva, 25 de março de 2022

27 Páginas / Ano 6 / Edição nº 547

**Parágrafo Único.** Na falta do Preço do Serviço ou da documentação fiscal hábil, dentro dos preceitos desta Lei e que corresponda à efetiva execução do serviço, a base de cálculo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza poderá ser a base de cálculo daquela calculada dos materiais e gastos de obra empregados, proporcionais à área construída e o padrão da obra, tomados-se como base para o arbitramento a média do Custo Unitário Básico - CUB, publicado mensalmente pelo Sindicato da Indústria da Construção Civil - SINDUSCON, no período da obra, analisados para o mês de sua conclusão, cabendo ao proprietário ou titular da direito sobre a obra o ônus da prova em contrário.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 25 de março de 2022.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

LEI nº. 2902/2022

**EMENTA:** Dispõe sobre normas mínimas de segurança para a prática de Turismo de Aventura e Ecoturismo no Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná e dá outras providências.

**AUTORIA:** Poder Executivo Municipal.

A Câmara Municipal de Jaguariaíva Aprovou e eu, Prefeita Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320/64, **SANCIONO** a seguinte **LEI:**

**Art. 1º.** Turismo de Aventura compreende os movimentos turísticos decorrentes da prática de esportes de aventura e de carácter recreativo, não competitivo que consistem nos movimentos turísticos considerados pelos deslocamentos e estudos que envolvem a efetivação de atividades tradicionalmente ditas turísticas, hospedagem, alimentação, transporte, recreação e entretenimento, recepção e condução de turistas, operação e agenciamento, que, as quais existem em função da praticidade atividades de aventura.

**Parágrafo Único.** As atividades de aventura pressupõem determinado esforço e risco controláveis, que podem variar de intensidade conforme a exigência de cada atividade e a capacidade física e psicológica do turista. Agrupam-se em 03 (três) elementos da natureza, terra, água e ar, elementos de que algumas podem envolver mais de um desses elementos e ocorrer em ambientes diversos, fechados, ao ar livre, em espaços naturais ou construídos.

**Art. 2º.** Esta Lei dispõe sobre as regras mínimas de segurança para a prática de Turismo Aventura. Para o efeito desta Lei, consideram-se as seguintes atividades:

**I.** Arborismo: atividade com técnicas verticais para escalada em árvores;

**II.** arvorismo: locomoção por percursos em altura instalados em árvores ou em outras estruturas;

**III.** as delta: voo com aeróptero impulsionado pelo vento;

**IV.** balonismo: voo com balão de ar quente e técnicas de dirigibilidade;

**V.** bungee cross e aqua ride: atividades turísticas desportivas de descidas em corredeiras fluviais, com bóia pneumática revestida com capa protetora e alças de segurança;

**VI.** bungee jump: atividade em que uma pessoa se desloca em queda livre, limitada pelo arco-írisamento mediante a conexão a um elástico;

**VII.** caiaqueiro: desida de quedas de água, seguindo ou não o curso de água, usando técnicas verticais;

**VIII.** caninhada (em turismo de aventura): atividade de turismo de aventura que tem como elemento principal a caminhada;

**IX.** canionismo: desida de cursos d'água usualmente em cânions, sem embarcação, com transposição de obstáculos aquáticos, horizontais ou verticais;

**X.** canogem: atividade turística-desportiva de desida em corredeiras fluviais, em canoas, caiaque, fechado, caiaque aberto inflável ou duck; caiaque aberto de plástico ou fute;

**XI.** canyoning: desida em cavernas, oferecidas comercialmente, em caráter recreativo e de finalidade turística;

**XV.** desportivo: atividade que tem como elemento principal a realização de percursos com uso de bicicletas;

**XIII.** escalação: ascensão de montanhas, paredes ou blocos rochosos com técnicas e equipamentos específicos;

**XIV.** espeleoturismo: atividade desenvolvida em cavernas, oferecidas comercialmente, em caráter recreativo e de finalidade turística;

**XV.** futebol-de-campo: atividade que tem como elemento principal o desfilar trechos em vias convencionais;

**XVI.** flutuação: consiste no mergulho superficial em rios, mares ou lagos de águas calmas e claras, em que o turista tem contato direto com a natureza, observando rochas, fauna e flora aquática com auxílio de máscaras, snorkel, colete salva-vidas e nadadeiras;

**XVII.** futebol-de-campo: produto em que a atividade principal é o mergulho autônomo e o participante não é necessariamente um mergulhador qualificado;

**XVIII.** montanhismo: atividade de caminhada ou escalada praticada em ambiente de montanha;

**XIX.** parapente: voo de longa distância com uso de aeróptero (semelhante a parapentes) impulsionado pelo vento e aberto durante todo percurso, a partir de determinado desnível;

**XX.** parapente: salto em queda livre com uso de parapentes aberto para aterrissagem, normalmente a partir de um avião;

**XXI.** rafting: desida de rios com corredeiras em botes infláveis apropriados;

**XXII.** rapel: técnica de desida em corda utilizando equipamentos específicos;

**XXIII.** stand up paddle: atividade que mescla canoagem com surf, em que o turista rema em pé cima de uma prancha;

**XXIV.** tirolesa: produto em que a atividade principal é o deslizamento do participante em uma linha aérea ligando dois pontos afastados na horizontal ou em desnível, utilizando procedimentos e equipamentos específicos;

**XXV.** stand up paddle: atividade que mescla canoagem com surf, em que o turista rema em pé cima de uma prancha;

**XXVI.** tirolesa: atividade em que o turista desliza sobre uma corda fixa ligando dois pontos afastados na horizontal ou em desnível, utilizando procedimentos e equipamentos específicos;

**XXVII.** stand up paddle: atividade que mescla canoagem com surf, em que o turista rema em pé cima de uma prancha;

**XXVIII.** tirolesa: atividade em que o turista desliza sobre uma corda fixa ligando dois pontos afastados na horizontal ou em desnível, utilizando procedimentos e equipamentos específicos;

**XXIX.** stand up paddle: atividade que mescla canoagem com surf, em que o turista rema em pé cima de uma prancha;

**XXX.** tirolesa: atividade em que o turista desliza sobre uma corda fixa ligando dois pontos afastados na horizontal ou em desnível, utilizando procedimentos e equipamentos específicos;

**XXI.** stand up paddle: atividade que mescla canoagem com surf, em que o turista rema em pé cima de uma prancha;

**XXII.** tirolesa: atividade em que o turista desliza sobre uma corda fixa ligando dois pontos afastados na horizontal ou em desnível, utilizando procedimentos e equipamentos específicos;

**XXIII.** stand up paddle: atividade que mescla canoagem com surf, em que o turista rema em pé cima de uma prancha;

**XXIV.** tirolesa: atividade em que o turista desliza sobre uma corda fixa ligando dois pontos afastados na horizontal ou em desnível, utilizando procedimentos e equipamentos específicos;

**XXV.** stand up paddle: atividade que mescla canoagem com surf, em que o turista rema em pé cima de uma prancha;

**XXVI.** tirolesa: atividade em que o turista desliza sobre uma corda fixa ligando dois pontos afastados na horizontal ou em desnível, utilizando procedimentos e equipamentos específicos;

**XXVII.** stand up paddle: atividade que mescla canoagem com surf, em que o turista rema em pé cima de uma prancha;

**XXVIII.** tirolesa: atividade em que o turista desliza sobre uma corda fixa ligando dois pontos afastados na horizontal ou em desnível, utilizando procedimentos e equipamentos específicos;

**XXIX.** stand up paddle: atividade que mescla canoagem com surf, em que o turista rema em pé cima de uma prancha;

**XXX.** tirolesa: atividade em que o turista desliza sobre uma corda fixa ligando dois pontos afastados na horizontal ou em desnível, utilizando procedimentos e equipamentos específicos;

**XXI.** stand up paddle: atividade que mescla canoagem com surf, em que o turista rema em pé cima de uma prancha;

**XXII.** tirolesa: atividade em que o turista desliza sobre uma corda fixa ligando dois pontos afastados na horizontal ou em desnível, utilizando procedimentos e equipamentos específicos;

**XXIII.** stand up paddle: atividade que mescla canoagem com surf, em que o turista rema em pé cima de uma prancha;

**XXIV.** tirolesa: atividade em que o turista desliza sobre uma corda fixa ligando dois pontos afastados na horizontal ou em desnível, utilizando procedimentos e equipamentos específicos;

**XXV.** stand up paddle: atividade que mescla canoagem com surf, em que o turista rema em pé cima de uma prancha;

**XXVI.** tirolesa: atividade em que o turista desliza sobre uma corda fixa ligando dois pontos afastados na horizontal ou em desnível, utilizando procedimentos e equipamentos específicos;

**XXVII.** stand up paddle: atividade que mescla canoagem com surf, em que o turista rema em pé cima de uma prancha;

**XXVIII.** tirolesa: atividade em que o turista desliza sobre uma corda fixa ligando dois pontos afastados na horizontal ou em desnível, utilizando procedimentos e equipamentos específicos;

**XXIX.** stand up paddle: atividade que mescla canoagem com surf, em que o turista rema em pé cima de uma prancha;

**XXX.** tirolesa: atividade em que o turista desliza sobre uma corda fixa ligando dois pontos afastados na horizontal ou em desnível, utilizando procedimentos e equipamentos específicos;

**XXI.** stand up paddle: atividade que mescla canoagem com surf, em que o turista rema em pé cima de uma prancha;

**XXII.** tirolesa: atividade em que o turista desliza sobre uma corda fixa ligando dois pontos afastados na horizontal ou em desnível, utilizando procedimentos e equipamentos específicos;

**XXIII.** stand up paddle: atividade que mescla canoagem com surf, em que o turista rema em pé cima de uma prancha;

**XXIV.** tirolesa: atividade em que o turista desliza sobre uma corda fixa ligando dois pontos afastados na horizontal ou em desnível, utilizando procedimentos e equipamentos específicos;

**XXV.** stand up paddle: atividade que mescla canoagem com surf, em que o turista rema em pé cima de uma prancha;

**XXVI.** tirolesa: atividade em que o turista desliza sobre uma corda fixa ligando dois pontos afastados na horizontal ou em desnível, utilizando procedimentos e equipamentos específicos;

**XXVII.** stand up paddle: atividade que mescla canoagem com surf, em que o turista rema em pé cima de uma prancha;

**XXVIII.** tirolesa: atividade em que o turista desliza sobre uma corda fixa ligando dois pontos afastados na horizontal ou em desnível, utilizando procedimentos e equipamentos específicos;

**XXIX.** stand up paddle: atividade que mescla canoagem com surf, em que o turista rema em pé cima de uma prancha;

**XXX.** tirolesa: atividade em que o turista desliza sobre uma corda fixa ligando dois pontos afastados na horizontal ou em desnível, utilizando procedimentos e equipamentos específicos;

**XXI.** stand up paddle: atividade que mescla canoagem com surf, em que o turista rema em pé cima de uma prancha;

**XXII.** tirolesa: atividade em que o turista desliza sobre uma corda fixa ligando dois pontos afastados na horizontal ou em desnível, utilizando procedimentos e equipamentos específicos;

**XXIII.** stand up paddle: atividade que mescla canoagem com surf, em que o turista rema em pé cima de uma prancha;

**XXIV.** tirolesa: atividade em que o turista desliza sobre uma corda fixa ligando dois pontos afastados na horizontal ou em desnível, utilizando procedimentos e equipamentos específicos;

**XXV.** stand up paddle: atividade que mescla canoagem com surf, em que o turista rema em pé cima de uma prancha;

**XXVI.** tirolesa: atividade em que o turista desliza sobre uma corda fixa ligando dois pontos afastados na horizontal ou em desnível, utilizando procedimentos e equipamentos específicos;

**XXVII.** stand up paddle: atividade que mescla canoagem com surf, em que o turista rema em pé cima de uma prancha;

**XXVIII.** tirolesa: atividade em que o turista desliza sobre uma corda fixa ligando dois pontos afastados na horizontal ou em desnível, utilizando procedimentos e equipamentos específicos;

**XXIX.** stand up paddle: atividade que mescla canoagem com surf, em que o turista rema em pé cima de uma prancha;

**XXX.** tirolesa: atividade em que o turista desliza sobre uma corda fixa ligando dois pontos afastados na horizontal ou em desnível, utilizando procedimentos e equipamentos específicos;

**XXI.** stand up paddle: atividade que mescla canoagem com surf, em que o turista rema em pé cima de uma prancha;

**XXII.** tirolesa: atividade em que o turista desliza sobre uma corda fixa ligando dois pontos afastados na horizontal ou em desnível, utilizando procedimentos e equipamentos específicos;

**XXIII.** stand up paddle: atividade que mescla canoagem com surf, em que o turista rema em pé cima de uma prancha;

**XXIV.** tirolesa: atividade em que o turista desliza sobre uma corda fixa ligando dois pontos afastados na horizontal ou em desnível, utilizando procedimentos e equipamentos específicos;

**XXV.** stand up paddle: atividade que mescla canoagem com surf, em que o turista rema em pé cima de uma prancha;

**XXVI.** tirolesa: atividade em que o turista desliza sobre uma corda fixa ligando dois pontos afastados na horizontal ou em desnível, utilizando procedimentos e equipamentos específicos;

**XXVII.** stand up paddle: atividade que mescla canoagem com surf, em que o turista rema em pé cima de uma prancha;

**XXVIII.** tirolesa: atividade em que o turista desliza sobre uma corda fixa ligando dois pontos afastados na horizontal ou em desnível, utilizando procedimentos e equipamentos específicos;

**XXIX.** stand up paddle: atividade que mescla canoagem com surf, em que o turista rema em pé cima de uma prancha;

**XXX.** tirolesa: atividade em que o turista desliza sobre uma corda fixa ligando dois pontos afastados na horizontal ou em desnível, utilizando procedimentos e equipamentos específicos;

**XXI.** stand up paddle: atividade que mescla canoagem com surf, em que o turista rema em pé cima de uma prancha;

**XXII.** tirolesa: atividade em que o turista desliza sobre uma corda fixa ligando dois pontos afastados na horizontal ou em desnível, utilizando procedimentos e equipamentos específicos;

**XXIII.** stand up paddle: atividade que mescla canoagem com surf, em que o turista rema em pé cima de uma prancha;

**XXIV.** tirolesa: atividade em que o turista desliza sobre uma corda fixa ligando dois pontos afastados na horizontal ou em desnível, utilizando procedimentos e equipamentos específicos;

**XXV.** stand up paddle: atividade que mescla canoagem com surf, em que o turista rema em pé cima de uma prancha;

**XXVI.** tirolesa: atividade em que o turista desliza sobre uma corda fixa ligando dois pontos afastados na horizontal ou em desnível, utilizando procedimentos e equipamentos específicos;

**XXVII.** stand up paddle: atividade que mescla canoagem com surf, em que o turista rema em pé cima de uma prancha;

**XXVIII.** tirolesa: atividade em que o turista desliza sobre uma corda fixa ligando dois pontos afastados na horizontal ou em desnível, utilizando procedimentos e equipamentos específicos;

**XXIX.** stand up paddle: atividade que mescla canoagem com surf, em que o turista rema em pé cima de uma prancha;

**XXX.** tirolesa: atividade em que o turista desliza sobre uma corda fixa ligando dois pontos afastados na horizontal ou em desnível, utilizando procedimentos e equipamentos específicos;

**XXI.** stand up paddle: atividade que mescla canoagem com surf, em que o turista rema em pé cima de uma prancha;

**XXII.** tirolesa: atividade em que o turista desliza sobre uma corda fixa ligando dois pontos afastados na horizontal ou em desnível, utilizando procedimentos e equipamentos específicos;

**XXIII.** stand up paddle: atividade que mescla canoagem com surf, em que o turista rema em pé cima de uma prancha;

**XXIV.** tirolesa: atividade em que o turista desliza sobre uma corda fixa ligando dois pontos afastados na horizontal ou em desnível, utilizando procedimentos e equipamentos específicos;

</div



i. Cópia do RG e CPF dos proprietários;  
ii. Documento que comprove a posse, preferencialmente a matrícula do cartório de registro de imóveis atualizada (90 dias).  
g) Anuência do Município de Jaguariaíva para uso das áreas naturais de posse ou tutela do poder público municipal, incluindo os parques municipais e estaduais.  
IV. Autorização do órgão ambiental ou curadoria específica quando se tratar de áreas sensíveis ambiental, geológica, cultural ou arqueologicamente.

### CAPÍTULO III DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA:

**Art. 14.** As empresas/operadoras de serviços deverão:

- a) Estabelecer e manter planos e procedimentos para identificar o potencial e atender a acidentes, incidentes e situações de emergência, bem como para prevenir e reduzir as possíveis consequências que possam estar associadas a eles;
- b) Analisar criticamente seus planos e procedimentos de preparação e atendimento a emergências, em particular após a ocorrência de incidentes, acidentes ou situações de emergência;
- c) Testar periodicamente tais procedimentos onde exigíveis;
- d) Assegurar a disponibilidade de serviços ou recursos apropriados para atendimento a emergências relacionadas aos perigos e riscos prioritários identificados nos locais de prática das atividades de turismo de aventura, inclusive em áreas remotas ou de difícil acesso;
- e) Informar previamente aos clientes, os recursos e facilidades disponíveis de atendimento a emergências nos locais de prática das atividades de turismo de aventura;
- f) Assegurar que na prática das atividades de turismo de aventura participem pessoas qualificadas com a capacitação para lidar com situações de atendimento a emergências;
- g) Protocolar junto ao Batalhão do Corpo de Bombeiros uma cópia documental do produto turístico. Informar previamente a cada operacional turístico o número de participantes e horários de desempenho da atividade turística.

**Art. 15.** Os equipamentos e procedimentos de proteção, resgate e primeiros socorros incluirão, sem prejuízo de outros que se façam necessários:

- I. Comunicação entre as equipes no percurso e a base de apoio, via rádio ou celular;
- II. Estabelecimento de rotas de fuga;
- III. Disponibilidade de veículo para demandar ao local, de modo a efetuar remoções de emergência;
- IV. Treinamento obrigatório para atendimento à emergência antes de inaugurar qualquer atividade.

### CAPÍTULO IV DOS LOCAIS DE EMBARQUE E DESEMBARQUE:

**Art. 16.** O embarque e desembarque no local da prática das atividades de água serão realizados em bases construídas nas margens dos cursos de água e nas partes inferior e superior dos planos inclinados, observado o disposto na presente Lei e na legislação ambiental aplicável.

**Parágrafo Único.** Para a instalação e utilização das bases de embarque e desembarque os fornecedores deverão obter autorização ambiental junto ao órgão competente.

**Art. 17.** As bases de embarque e desembarque disporão da seguinte infraestrutura mínima, se aplicável:

I. Estrutura física para a colocação e retirada dos equipamentos, planjadas e construídas de forma a evitar agressão às margens e a vegetação dos rios, incluindo rampas de madeira, escadas, passarelas e corrimãos;

II. Estrutura e equipamentos de contenção da erosão do solo, canais de drenagem e canalização de águas pluviais, além daquelas destinadas ao tratamento das águas e esgotos;

III. Demarcação da trilha de acesso ao local em que será realizada a atividade.

**Art. 18.** Fica vedada a circulação de veículos motorizados nas Áreas de Preservação Permanente - APP's próximas ao rio, salvo nos casos de atendimento emergencial.

**Art. 19.** A instalação das bases de embarque e desembarque situadas às margens dos rios, devem obter autorização prévia do proprietário da área e seu uso devidamente licenciado junto ao Órgão competente.

**Art. 20.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Poder Público Municipal, respeitadas as regras fixadas pela Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente - SETMA.

### CAPÍTULO V DO COMPROMISSO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL:

**Art. 21.** As agências/operadoras deverão zelar pelo meio ambiente, implantando metodologias de educação ambiental de seus colaboradores e clientes, responsabilizando-se pelo recolhimento dos dejetos encontrados nas trilhas e nas margens dos rios, dando-lhe destino final adequado;

**Parágrafo Único.** A agência/operadora de serviço de turismo de aventura que comprovadamente encontrar lixo nas áreas naturais, mesmo não sendo responsável por ele, deverá recolhê-lo sempre que possível ou alertar de imediato o Poder Público Municipal para o fazê-lo sob pena de ser responsabilizado por crime ambiental na sua referida.

### CAPÍTULO VI DAS SANÇÕES

**Art. 22.** A operadora que infringir o disposto nesta Lei fica sujeita às seguintes sanções:

- I. Advertência por escrito;
- II. Multa de 01 (um) a 35 (trinta e cinco) UFM;
- III. Interdição, total ou parcial, do estabelecimento ou da atividade;
- IV. Cassação da licença do estabelecimento ou da atividade.

**Parágrafo Único.** As penas de interdição, total ou parcial, cassação de licença do estabelecimento ou da atividade, serão aplicadas quando a empresa/ operadora reincidir na infração, observados o contraditório e ampla defesa.

**Art. 23.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 25 de março de 2022.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

### LEI nº. 2903/2022

**EMENTA:** Regulamenta a concessão de gratificação de função prevista no art. 61, inciso I e art. 62, Parágrafo Único da Lei Municipal nº. 2155/10 e revoga a Lei Municipal nº. 2610/2016.

**AUTORIA:** Poder Executivo Municipal.

A Câmara Municipal de Jaguariaíva Aprovou e eu, Prefeita Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº. 4.320/64, SANCIONO a seguinte LEI:

**Art. 1º.** A gratificação de função prevista no artigo 61, inciso I e artigo 62 Parágrafo Único da Lei Municipal nº. 2155/2010 passará a ser nominada de Função Gratificada - FG, e será concedida a cada servidor cujas atribuições a ele designada por Decreto sejam além das pertencentes ao cargo que ocupa e que pela sua natureza ou transitoriedade não justifiquem a criação de novo cargo.

**§1º.** A Função Gratificada será demonstrado exclusivamente na forma do anexo I, desta Lei, desde que demonstrado que o servidor desempenha função de chefia, direção, assessoramento ou de confiança, devendo ser devidamente preenchidos os critérios que seguem na tabela.

**§2º.** O servidor que investido em Função Gratificada - FG ou assemelhadas perceberá o valor do vencimento do cargo efetivo, acrescido do percentual previsto para a função a ser designada.

**Art. 2º.** As Funções Gratificadas - FG serão concedidas no seguinte percentual:

- I. FG 01 – 10% (dez por cento) da remuneração básica do servidor;
- II. FG 02 – 20% (vinte por cento) da remuneração básica do servidor;
- III. FG 03 – 30% (trinta por cento) da remuneração básica do servidor;
- IV. FG 04 – 40% (quarenta por cento) da remuneração básica do servidor;
- V. FG 05 – 50% (cinquenta por cento) da remuneração básica do servidor;
- VI. FG 06 – 60% (sessenta por cento) da remuneração básica do servidor;
- VII. FG 07 – 70% (setenta por cento) da remuneração básica do servidor;
- VIII. FG 08 – 80% (oitenta por cento) da remuneração básica do servidor;
- IX. FG 09 – 90% (noventa por cento) da remuneração básica do servidor;
- X. FG 10 – 100% (cem por cento) da remuneração básica do servidor.

**Art. 3º.** As concessões de Função Gratificada aos servidores efetivos serão solicitadas pelo Secretário da pasta e somente serão concedidas após a anuência do Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 4º.** As Funções Gratificadas não constituem situação permanente, mas vantagem transitória pelo seu efetivo exercício, sendo vedada a incorporação definitiva à remuneração básica do servidor.

**Art. 5º.** O servidor que recebe as gratificações desta Lei poderá acumular com gratificações por participação em comissões remuneradas, desde que de natureza diversa da própria Função Gratificada concedida por esta Lei.

**Art. 6º.** A Função Gratificada regulamentada por esta Lei não possui natureza de dedicação exclusiva ao serviço público, não proibindo o desempenho de outra atividade remunerada pelo servidor desde que não seja proibido expressamente pela Constituição Federal ou por outra norma infraconstitucional.

**Art. 7º.** A presente Lei poderá ser regulamentada por Decreto, se necessário.

**Art. 8º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº. 2610/2016 e o Decreto Municipal nº. 099/2011.

Paço Municipal, 25 de março de 2022.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

### ANEXO I

FG 01 à FG 03	O servidor efetivo deverá desempenhar funções de supervisão de pessoas e trabalho ou atividades correlatas dentro da Secretaria necessárias ao bom andamento do setor em que estiver lotado.
FG 04 à FG 05	O servidor efetivo deverá desempenhar funções equivalentes a Chefia ou Coordenação de Departamento, atividades correlatas com atribuições de organização de pessoal e serviço; responsabilidade de documentos indispensáveis ao andamento do serviço público.
FG 06 à FG 07	O servidor efetivo deverá desempenhar funções equivalentes ao Diretor de Departamento ou correlatas com atribuições de organização de pessoal e serviço; controle sobre procedimentos e rotina do setor no qual está lotado.
FG 08 à FG 10	O servidor efetivo deverá exercer atribuição de Confiança ou Assessoria diretaamente ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo ou gabinete do Secretário Municipal, exercendo responsabilidade técnica sobre determinada atribuição além daquelas inerentes ao cargo ocupado.

### LEI nº. 2904/2022

**EMENTA:** Dispõe sobre a alteração do piso salarial dos servidores públicos municipais ocupantes do cargo em provimento efetivo de Professor.

**AUTORIA:** Poder Executivo Municipal.

A Câmara Municipal de Jaguariaíva Aprovou e eu, Prefeita Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº. 4.320/64, SANCIONO a seguinte LEI:

**Art. 1º.** O piso salarial dos servidores ocupantes do cargo em provimento efetivo de Professor, conforme determinação do art. 5º, da Lei Federal nº. 11.738/2008 c/c e Plano Municipal da Educação, Lei Municipal nº. 2566/2015, passará a vigor com os seguintes valores:

I. O piso salarial para a categoria do cargo de Professor (40 horas) será de R\$ 3.845,63 (três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos) por mês;

II. O piso salarial para o cargo em provimento efetivo de Professor (20 horas) será proporcional ao valor estabelecido no inciso I deste artigo.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de recursos orçamentários próprios, suplementados se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 25 de março de 2022.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

**EXPEDIENTE**

**Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariaíva**

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariaíva/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016.

Rosana Araujo Lopes - MTB. nº 3194 - PR  
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social  
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta  
Fone: (43) 3535-5638

E-mail: [comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br)



**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR**  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022

**OBJETO:** Aquisição de 01 (um) equipamento de Ultrassom Tipo I para atender as necessidades da Rede materno infantil a ser adquirido com recurso no valor de R\$ 130.000,00, proveniente da Resolução SESA nº 768/2019 e habilitado pela Resolução SESA nº 1010/2021.

**ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 11 de Abril de 2022.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08:30min do dia 28/03/2022 às 08:30min horas do dia 11 de Abril de 2022.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 08:31min às 08:59 do dia 11 de Abril de 2022.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 09h00min horas do dia 11 de abril de 2022.

**LOCAL DE ABERTURA:** Plataforma da BLL.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) Ou através do e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com) Maior informações no Deptº de Compras e Licitação – site a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9458 - Ramal: 0938 às 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 23 de março de 2022.

**DENEVAL BUENO NETO**  
PREGOEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR**  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022

**OBJETO:** Aquisição de materiais de consumo para atender as necessidades dos departamentos e instituições escolares, culturais e esportivas, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h00min do dia 28 de março de 2022, às 08h30min do dia 07 de abril de 2022.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h31min às 08h59 do dia 07 de abril de 2022.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h00min do dia 07 de abril de 2022.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://bllcompras.com.br> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>. Maior informações no Deptº de Compras e Licitação – site a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otálio Renato Baroni – telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9438 no horário: das 09h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 24 de março de 2022.

**DENEVAL BUENO NETO**  
PREGOEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE PESQUISA E ALFALCO V. SERTANEJO, RUA DOURADO, 142 - AV. ADULTORIA FICA A PRESENTE TOMADA DE PREGO DE N.º 08/2022, REVOCADA POR DETERMINAÇÃO ADMINISTRATIVA DE AUTORIDADE SUPERIOR.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br) Maior informações no Deptº de Compras e Licitação – site a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otálio Renato Baroni – telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9438 no horário: das 09h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 25 de março de 2022.

**VINICIUS WEIGERT**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO  
CONTRATO DE FORNECIMENTO  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 24/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA, NOVA, ZERO HORAS, ATRAVÉS DO CONVÉNIO ASSINADO SOB N.º 92/2021

**DATA DE ASSINATURA:** 23/03/2022 | **VIGÊNCIA:** 12 MESES.

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.052/2022**

**CONTRATADA:** SHARK S/A MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

**CNPJ:** 06.224.121/0001-01 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 429.256,35

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO  
CONTRATO DE FORNECIMENTO  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 40/2022**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS FALTANTES NA PREGÃO 35/2021 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS.

**DATA DE ASSINATURA:** 23/03/2022 | **VIGÊNCIA:** 12 MESES.

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.050/2022**

**CONTRATADA:** DRG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

**CNPJ:** 32.160.412/0001-65 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 418.463,60

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.051/2022**

**CONTRATADA:** SIMAO CIRINEU AQSENEU E CIA LTDA

**CNPJ:** 07.493.402/0001-14 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 23.682,00



**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO  
CONTRATO DE FORNECIMENTO  
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 47/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 20/2022**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS, PARA OBTENÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE.**

**DATA DE ASSINATURA: 23/03/2022 | VIGÊNCIA: 12 MESES.**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 1.049/2022  
CONTRATADA: SAQUETI & BOLACH ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.  
CNPJ: 32.067.174/0001-04 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 23.898,00**

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO  
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 52/2022  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 15/2022**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HORA DE MÁQUINA MOTONIVELADORA.**

**DATA DE ASSINATURA: 24/03/2022 | VIGÊNCIA: 180 DIAS.**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 1.046/2021  
CONTRATADA: SUELÍ LIMA DE SOUZA EIRELI.  
CNPJ: 36.030.817/0001-50 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 231.000,00**

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO  
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 70/2022  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 18/2022**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO ANUAL COMPLETA PARA SER REALIZADA NO PROJETOR CINEMATOGRAFICO BARCO DP2K - 10S, CONTEMPLANDO ASSISTÊNCIA TÉCNICA ATRAVÉS DE MONITORAMENTO REMOTO MENSAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO CINE TEATRO "VALÉRIA LUCRÉTIA".**

**DATA DE ASSINATURA: 23/03/2022 | VIGÊNCIA: 180 DIAS.**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 1.047/2021  
CONTRATADA: CINETECH COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA CINEMAS LTDA.  
CNPJ: 20.376.205/0001-83 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 4.400,00**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 117/2021  
CONTRATO ADMINISTRATIVO n°. 1.555/2021**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./M.F n°**

76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. ALCIONE LEMOS, professora, portadora da CIRG n°. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF n°. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

**CONTRATADO: DIFERENCIAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF n° 16.898.125/0001-10, com sede na Rua 15 de novembro, 24, centro, Balsa Nova/PR, neste ato representada por CLAUDINEI DA SILVA, brasileiro (a), sócio proprietário, portador (a) do CPF n° 034.180.039-23, residente e domiciliado (a) na cidade de Balsa Nova/PR.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL**

Em conformidade com o artigo 65, II da Lei nº 8.666/93 e Protocolos integrantes do procedimento, adita-se o contrato principal para fins concessão de reequilíbrio econômico financeiro no importe de 10,2%, passando a vigorar os seguintes valores:

**VALOR ÚNICO: R\$ 3.248,97**

**VALOR MENSAL: R\$ 279.411,49**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato superior, sobretudo no tocante às obrigações das partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA**

Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avengado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariaíva/PR, 24 de março de 2022.

**MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR  
CONTRATANTE**

**DIFERENCIAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA  
CONTRATADO**

**ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO  
Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer**

**QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR E A EMPRESA MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA ME, NA FORMA ABAIXO:**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./M.F n° 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, portadora da CIRG n°. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF n°. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, neste Cidade, Prefeita Municipal de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.**

**CONTRATADO: MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ n° 06.183.150/0001-64, com sede à Rua Av. Marginal, 4579, Siqueira Campos/PR, neste ato representada por ANA ELISA C. DE OLIVEIRA (conforme qualificação no contrato principal).**

Resolvem, com base no disposto no artigo 57 da Lei 8666/93, item 15.3 do Edital do certame, e no parecer de deferimento firmado à fls. 139 do processo, firmar o presente termo aditivo para prorrogação contratual na forma abaixo delineada:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto: A renovação contratual, prorrogando os termos do contrato principal pelo período de 12 (doze) meses, qual se findará em 20 de maio de 2023.

Acrescenta-se ainda o percentual de 25% no contrato principal, o que corresponde a R\$ 25.750,00 (vinte e cinco mil setecentos e cinquenta reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato superior, sobretudo no tocante às obrigações das partes, horários e local de prestação dos serviços, valores anteriormente ajustados e dotações utilizadas para tal fim.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA**

Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data de sua assinatura.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avengado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariaíva/PR, 20 de maio de 2022.

**MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
Alicione Lemos – Prefeita**

Contratante

**MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA ME**

Contratada

**AMALIA CRISTINA ALVES**

Secretaria Municipal de Saúde



**MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR  
CONSOLIDADO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO**

Página: 1 / 5

Data: 23/03/2022

Exercício de 2022

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	131.272.680,00	131.272.680,00	21.831.019,09	16,63	21.831.019,09	16,63	109.441.660,91
RECEITAS CORRENTES	131.262.680,00	131.262.680,00	21.376.311,66	16,29	21.376.311,66	16,29	109.886.368,34
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	19.619.948,00	19.619.948,00	2.146.113,59	10,94	2.146.113,59	10,94	17.473.834,41
Impostos	15.903.263,00	15.903.263,00	1.379.510,24	8,67	1.379.510,24	8,67	14.523.752,76
Taxas	3.716.685,00	3.716.685,00	394.116,38	10,60	394.116,38	10,60	3.322.568,62
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	372.486,97	0,00	372.486,97	0,00	-372.486,97
CONTRIBUIÇÕES	16.553.632,00	16.553.632,00	1.561,69	0,01	1.561,69	0,01	16.552.070,31
Contribuições Sociais	14.498.032,00	14.498.032,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.498.032,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custo do Serviço de Iluminação Pública	2.055.600,00	2.055.600,00	1.561,69	0,08	1.561,69	0,08	2.054.038,31
RECEITA PATRIMONIAL	4.488.585,00	4.488.585,00	382.556,85	8,52	382.556,85	8,52	4.106.028,15
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	101.560,00	101.560,00	33.268,78	32,76	33.268,78	32,76	68.291,22
Valores Mobiliários	4.387.025,00	4.387.025,00	349.288,07	7,96	349.288,07	7,96	4.037.736,93
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.100.950,00	10.100.950,00	91.721,09	0,91	91.721,09	0,91	10.009.228,91
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	8.789.700,00	8.789.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.789.700,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	1.000.000,00	1.000.000,00	91.721,09	9,17	91.721,09	9,17	908.278,91
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	311.250,00	311.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	311.250,00



TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	80.275.570,00	80.275.570,00	18.712.760,08	23,31	18.712.760,08	23,31	61.562.809,92
Transferências da União e de suas Entidades	32.039.770,00	32.039.770,00	7.691.126,98	24,00	7.691.126,98	24,00	24.348.643,02
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	33.035.800,00	33.035.800,00	7.003.356,64	21,20	7.003.356,64	21,20	26.032.443,36
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	15.200.000,00	15.200.000,00	4.018.276,46	26,44	4.018.276,46	26,44	11.181.723,54
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	223.995,00	223.995,00	41.598,36	18,57	41.598,36	18,57	182.396,64
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	24.716,42	0,00	24.716,42	0,00	-24.716,42
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	223.995,00	223.995,00	16.881,94	7,54	16.881,94	7,54	207.113,06
RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	454.707,43	4.547,07	454.707,43	4.547,07	444.707,43
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	208.823,59	0,00	208.823,59	0,00	-208.823,59
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	208.823,59	0,00	208.823,59	0,00	-208.823,59
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	4.370,78	43,71	4.370,78	43,71	5.629,22
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	4.370,78	43,71	4.370,78	43,71	5.629,22
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	241.513,06	0,00	241.513,06	0,00	-241.513,06
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	241.513,06	0,00	241.513,06	0,00	-241.513,06
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>131.272.680,00</b>	<b>131.272.680,00</b>	<b>21.831.019,09</b>	<b>16,63</b>	<b>21.831.019,09</b>	<b>16,63</b>	<b>109.441.660,91</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>131.272.680,00</b>	<b>131.272.680,00</b>	<b>21.831.019,09</b>	<b>16,63</b>	<b>21.831.019,09</b>	<b>16,63</b>	<b>109.441.660,91</b>
<b>DÉFICIT (VI)</b>	<b>---</b>	<b>---</b>	<b>---</b>	<b>---</b>	<b>0,00</b>	<b>---</b>	<b>---</b>
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>	<b>131.272.680,00</b>	<b>131.272.680,00</b>	<b>21.831.019,09</b>	<b>16,63</b>	<b>21.831.019,09</b>	<b>16,63</b>	<b>109.441.660,91</b>
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>0,00</b>	<b>3.122.751,43</b>	<b>---</b>	<b>---</b>	<b>3.122.751,43</b>	<b>---</b>	<b>---</b>
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	---	---	---	---	---
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	---	3.122.751,43	---	---	3.122.751,43	---	---
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS(X) = (VIII + IX)</b>	<b>123.588.948,50</b>	<b>155.249.090,97</b>	<b>24.579.599,48</b>	<b>130.669.491,49</b>	<b>14.052.655,62</b>	<b>141.196.435,35</b>	<b>13.902.345,95</b>
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	<b>123.588.948,50</b>	<b>155.249.090,97</b>	<b>24.579.599,48</b>	<b>130.669.491,49</b>	<b>14.052.655,62</b>	<b>141.196.435,35</b>	<b>13.902.345,95</b>
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>---</b>	<b>---</b>	<b>0,00</b>	<b>---</b>	<b>7.778.363,47</b>	<b>---</b>	<b>7.928.673,14</b>
<b>TOTAL (XV) = (XII + XIII)</b>	<b>123.588.948,50</b>	<b>155.249.090,97</b>	<b>24.579.599,48</b>	<b>130.669.491,49</b>	<b>14.052.655,62</b>	<b>21.831.019,09</b>	<b>141.196.435,35</b>
<b>RESERVA DO RPPS</b>	<b>8.371.595,50</b>	<b>8.371.595,50</b>	<b>---</b>	<b>---</b>	<b>---</b>	<b>---</b>	<b>---</b>



DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	9.434.139,00	9.434.139,00	2.061.687,86	2.061.687,86	7.372.451,14	1.616.378,84	1.616.378,84	7.817.760,16	1.616.378,84	445.309,02
DESPESAS CORRENTES	7.887.739,00	7.887.739,00	1.247.122,35	1.247.122,35	6.640.616,65	1.112.440,96	1.112.440,96	6.775.298,04	1.112.440,96	134.681,39
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.164.739,00	5.164.739,00	646.519,14	646.519,14	4.518.219,86	646.519,14	646.519,14	4.518.219,86	646.519,14	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.988.000,00	1.988.000,00	600.603,21	600.603,21	1.387.396,79	465.921,82	465.921,82	1.522.078,18	465.921,82	134.681,39
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	735.000,00	735.000,00	0,00	0,00	735.000,00	0,00	0,00	735.000,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.546.400,00	1.546.400,00	814.565,51	814.565,51	731.834,49	503.937,88	503.937,88	1.042.462,12	503.937,88	310.627,63
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.546.400,00	1.546.400,00	814.565,51	814.565,51	731.834,49	503.937,88	503.937,88	1.042.462,12	503.937,88	310.627,63
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	---	---	0,00	---	0,00	---	0,00	---

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA. Emissão: 23/03/2022, às 15:23:25.

Nota(s) Explicativa(s):

SANDRO PAULO CARNEIRO  
CONTADOR

ALCIONE LEMOS  
PREFEITA MUNICIPAL

EDSON DA SILVA NAIZER  
CONTROLE INTERNO

Página : 1 / 5

Data de emissão: 23/03/2022

Exercício de 2022



MUNICIPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

CONSOLIDADO

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (b) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre	%		No Bimestre	Até o Bimestre	%	
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)</b>	122.526.405,00	154.186.547,47	22.517.911,62	22.517.911,62	91.612	131.668.635,85	12.436.276,78	12.436.276,78	88,50	141.750.270,69
LEGISLATIVA	5.324.500,00	5.324.500,00	0,00	0,00	0,00	5.324.500,00	0,00	0,00	0,00	5.324.500,00
Ação Legislativa	5.324.500,00	5.324.500,00	0,00	0,00	0,00	5.324.500,00	0,00	0,00	0,00	5.324.500,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	1.209.500,00	1.209.500,00	297.992,50	297.992,50	1,21	911.507,50	276.500,32	276.500,32	1,97	932.999,68
Defesa do Interesse Pùb.No Processo Judiciário	1.209.500,00	1.209.500,00	297.992,50	297.992,50	1,21	911.507,50	276.500,32	276.500,32	1,97	932.999,68
ADMINISTRAÇÃO	16.552.720,00	16.452.720,00	3.051.410,55	3.051.410,55	12,41	13.401.309,45	2.229.451,83	2.229.451,83	15,86	14.223.268,17
Planejamento e Orçamento	122.000,00	122.000,00	73.199,11	73.199,11	0,30	48.800,89	28.199,11	28.199,11	0,20	93.800,89
Administração Geral	13.461.720,00	13.361.720,00	2.042.410,21	2.042.410,21	8,31	11.319.309,79	1.751.271,85	1.751.271,85	12,46	11.610.448,15
Administração Financeira	2.242.000,00	2.242.000,00	675.825,92	675.825,92	2,75	1.566.174,08	354.502,82	354.502,82	2,52	1.887.497,18
Controle Interno	55.000,00	55.000,00	12.508,85	12.508,85	0,05	42.491,15	12.508,85	12.508,85	0,09	42.491,15
Formação de Recursos Humanos	186.000,00	186.000,00	0,00	0,00	0,00	186.000,00	0,00	0,00	0,00	186.000,00
Administração de Receitas	486.000,00	486.000,00	247.466,46	247.466,46	1,01	238.533,54	82.969,20	82.969,20	0,59	403.030,80
SEGURANÇA PÚBLICA	1.061.000,00	1.061.000,00	377.095,11	377.095,11	1,53	683.904,89	308.447,13	308.447,13	2,19	752.552,87
Defesa Civil	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Informação e Inteligência	991.000,00	991.000,00	377.095,11	377.095,11	1,53	613.904,89	308.447,13	308.447,13	2,19	682.552,87
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.132.300,00	4.360.900,00	1.229.870,16	1.229.870,16	5,00	3.131.029,84	580.522,59	580.522,59	4,13	3.780.377,41
Administração Geral	2.388.000,00	2.388.000,00	469.106,13	469.106,13	1,91	1.918.893,87	444.668,00	444.668,00	3,16	1.943.332,00
Assistência ao Idoso	271.000,00	271.000,00	250.000,00	250.000,00	1,02	21.000,00	50.000,00	50.000,00	0,36	221.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	452.300,00	512.400,00	181.616,53	181.616,53	0,74	330.783,47	52.230,54	52.230,54	0,37	460.169,46
Assistência Comunitária	1.021.000,00	1.189.500,00	329.147,50	329.147,50	1,34	860.352,50	33.624,05	33.624,05	0,24	1.155.875,95
PREVIDÊNCIA SOCIAL	10.571.087,50	10.571.087,50	0,00	0,00	0,00	10.571.087,50	0,00	0,00	0,00	10.571.087,50
Previdência do Regime Estatutário	10.571.087,50	10.571.087,50	0,00	0,00	0,00	10.571.087,50	0,00	0,00	0,00	10.571.087,50
SAÚDE	20.750.002,00	22.130.002,00	6.061.854,04	6.061.854,04	24,66	16.068.147,96	4.212.457,42	4.212.457,42	29,98	17.917.544,58
Atenção Básica	11.279.282,00	12.659.282,00	3.475.884,09	3.475.884,09	14,14	9.183.397,91	2.197.795,80	2.197.795,80	15,64	10.461.486,20
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	9.155.720,00	9.155.720,00	2.537.019,48	2.537.019,48	10,32	6.618.700,52	1.976.627,15	1.976.627,15	14,07	7.179.092,85
Supporte Profilático e Terapêutico	237.000,00	237.000,00	37.828,47	37.828,47	0,15	199.171,53	37.828,47	37.828,47	0,27	199.171,53
Vigilância Epidemiológica	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
Vigilância Sanitária	64.000,00	64.000,00	11.122,00	11.122,00	0,05	52.878,00	206,00	206,00	0,00	63.794,00
TRABALHO	11.000,00	11.000,00	947,63	947,63	0,00	10.052,37	197,97	197,97	0,00	10.802,03
Empregabilidade	11.000,00	11.000,00	947,63	947,63	0,00	10.052,37	197,97	197,97	0,00	10.802,03
EDUCAÇÃO	29.138.232,00	34.618.165,11	5.344.277,67	5.344.277,67	21,74	29.273.887,44	2.756.062,29	2.756.062,29	19,61	31.862.102,82
Ensino Fundamental	21.763.547,00	27.148.423,24	4.364.553,77	4.364.553,77	17,76	22.783.869,47	2.065.344,35	2.065.344,35	14,70	25.083.078,89
Ensino Superior	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Educação Infantil	7.017.685,00	7.028.501,87	895.483,90	895.483,90	3,64	6.133.017,97	676.677,94	676.677,94	4,82	6.351.823,93
Educação de Jovens e Adultos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Educação Especial	350.000,00	434.240,00	84.240,00	84.240,00	0,34	350.000,00	14.040,00	14.040,00	0,10	420.200,00
CULTURA	1.346.000,00	1.346.000,00	130.559,94	130.559,94	0,53	1.215.440,06	81.485,99	81.485,99	0,58	1.264.514,01
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Diffusão Cultural	1.343.000,00	1.343.000,00	130.559,94	130.559,94	0,53	1.212.440,06	81.485,99	81.485,99	0,58	1.261.514,01
URBANISMO	6.952.980,00	30.802.851,26	3.363.736,10	3.363.736,10	13,69	27.439.115,16	786.165,97	786.165,97	5,59	30.016.685,29
Infra-Estrutura Urbana	1.011.100,00	24.492.939,06	151.911,28	151.911,28	0,62	24.341.027,78	11.024,93	11.024,93	0,80	24.380.914,13
Serviços Urbanos	5.941.880,00	6.309.912,20	3.211.824,82	3.211.824,82	13,07	3.098.087,38	674.141,04	674.141,04	4,80	6.357.771,16
HABITAÇÃO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Habitação Urbana	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
SANEAMENTO	7.854.000,00	7.854.000,00	0,00	0,00	0,00	7.854.000,00	0,00	0,00	0,00	7.854.000,00
Administração Geral	3.543.000,00	3.543.000,00	0,00	0,00	0,00	3.543.000,00	0,00	0,00	0,00	3.543.000,00
Saneamento Básico Rural	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Saneamento Básico Urbano	4.306.000,00	4.306.000,00	0,00	0,00	0,00	4.306.000,00	0,00	0,00	0,00	4.306.000,00
GESTÃO										



<b>COMÉRCIO E SERVIÇOS</b>	1.052.100,00	1.052.100,00	193.828,99	193.828,99	0,79	858.271,01	192.864,94	192.864,94	1,37	859.235,06
Administração Geral	1.024.100,00	1.024.100,00	193.828,99	193.828,99	0,79	830.271,01	192.864,94	192.864,94	1,37	831.235,06
Promoção Comercial	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Turismo	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
<b>COMUNICAÇÕES</b>	279.800,00	279.800,00	142.722,58	142.722,58	0,58	137.077,42	20.728,39	20.728,39	0,15	259.071,61
Comunicação Social	279.800,00	279.800,00	142.722,58	142.722,58	0,58	137.077,42	20.728,39	20.728,39	0,15	259.071,61
<b>TRANSPORTE</b>	1.676.588,00	2.458.326,10	1.184.572,61	1.184.572,61	4,82	1.273.753,49	203.457,00	203.457,00	1,45	2.254.869,10
Transporte Rodoviário	1.676.588,00	2.458.326,10	1.184.572,61	1.184.572,61	4,82	1.273.753,49	203.457,00	203.457,00	1,45	2.254.869,10
<b>DESPORTO E LAZER</b>	676.000,00	676.000,00	172.444,20	172.444,20	0,70	503.555,80	92.019,24	92.019,24	0,65	583.980,76
Administração Geral	433.000,00	433.000,00	51.806,76	51.806,76	0,21	381.193,24	51.806,76	51.806,76	0,37	381.193,24
Desporto Comunitário	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Lazer	221.000,00	221.000,00	120.637,44	120.637,44	0,49	100.362,56	40.212,48	40.212,48	0,29	180.787,52
<b>ENCARGOS ESPECIAIS</b>	3.565.000,00	3.565.000,00	643.347,90	643.347,90	2,62	2.921.652,10	638.903,90	638.903,90	4,55	2.926.096,10
Refinanciamento da Dívida Interna	1.300.000,00	1.300.000,00	413.960,00	413.960,00	1,68	886.040,00	413.960,00	413.960,00	2,95	886.040,00
Outros Encargos Especiais	2.265.000,00	2.265.000,00	229.387,90	229.387,90	0,93	2.035.612,10	224.943,90	224.943,90	1,60	2.040.056,10
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	9.541.595,50	9.541.595,50	0,00	0,00	0,00	9.541.595,50	0,00	0,00	0,00	9.541.595,50
Reserva Legal	8.371.595,50	8.371.595,50	0,00	0,00	0,00	8.371.595,50	0,00	0,00	0,00	8.371.595,50
Reserva de Contingência	1.170.000,00	1.170.000,00	0,00	0,00	0,00	1.170.000,00	0,00	0,00	0,00	1.170.000,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)</b>	9.434.139,00	9.434.139,00	2.061.687,86	2.061.687,86	8,388	7.372.451,14	1.616.378,84	1.616.378,84	11,50	7.817.760,16
<b>LEGISLATIVA</b>	345.000,00	345.000,00	0,00	0,00	0,00	345.000,00	0,00	0,00	0,00	345.000,00
Ação Legislativa	345.000,00	345.000,00	0,00	0,00	0,00	345.000,00	0,00	0,00	0,00	345.000,00
<b>ESSENCIAL À JUSTIÇA</b>	88.000,00	88.000,00	13.821,56	13.821,56	0,06	74.178,44	13.821,56	13.821,56	0,10	74.178,44
Defesa do Interesse Pùb.No Processo Judiciário	88.000,00	88.000,00	13.821,56	13.821,56	0,06	74.178,44	13.821,56	13.821,56	0,10	74.178,44
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	969.739,00	969.739,00	106.972,80	106.972,80	0,44	862.766,20	106.972,80	106.972,80	0,76	862.766,20
Administração Geral	909.739,00	909.739,00	95.253,56	95.253,56	0,39	814.485,44	95.253,56	95.253,56	0,68	814.485,44
Administração Financeira	50.000,00	50.000,00	11.719,24	11.719,24	0,05	38.280,76	11.719,24	11.719,24	0,08	38.280,76
Controle Interno	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
<b>SEGURANÇA PÚBLICA</b>	100.000,00	100.000,00	16.105,26	16.105,26	0,07	83.894,74	16.105,26	16.105,26	0,11	83.894,74
Informação e Inteligência	100.000,00	100.000,00	16.105,26	16.105,26	0,07	83.894,74	16.105,26	16.105,26	0,11	83.894,74
<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	182.000,00	182.000,00	29.968,03	29.968,03	0,12	152.031,97	29.968,03	29.968,03	0,21	152.031,97
Administração Geral	180.000,00	180.000,00	29.254,19	29.254,19	0,12	150.745,81	29.254,19	29.254,19	0,21	150.745,81
Assistência Comunitária	2.000,00	2.000,00	713,84	713,84	0,00	1.286,16	713,84	713,84	0,01	1.286,16
<b>SAÚDE</b>	1.152.000,00	1.152.000,00	221.340,01	221.340,01	0,90	930.659,99	221.340,01	221.340,01	1,58	930.659,99
Atenção Básica	724.000,00	724.000,00	144.292,80	144.292,80	0,59	579.707,20	144.292,80	144.292,80	1,03	579.707,20
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	406.000,00	406.000,00	72.441,63	72.441,63	0,29	333.558,37	72.441,63	72.441,63	0,52	333.558,37
Suprimento Profilático e Terapêutico	22.000,00	22.000,00	4.605,58	4.605,58	0,02	17.394,42	4.605,58	4.605,58	0,03	17.394,42
<b>EDUCAÇÃO</b>	1.925.000,00	1.925.000,00	238.939,23	238.939,23	0,97	1.686.060,77	238.939,23	238.939,23	1,70	1.686.060,77
Ensino Fundamental	1.328.000,00	1.328.000,00	163.325,76	163.325,76	0,66	1.164.674,24	163.325,76	163.325,76	1,16	1.164.674,24
Educação Infantil	597.000,00	597.000,00	75.613,47	75.613,47	0,31	521.386,53	75.613,47	75.613,47	0,54	521.386,53
<b>CULTURA</b>	10.000,00	10.000,00	6.554,00	6.554,00	0,03	3.446,00	6.554,00	6.554,00	0,05	3.446,00
Difusão Cultural	10.000,00	10.000,00	6.554,00	6.554,00	0,03	3.446,00	6.554,00	6.554,00	0,05	3.446,00
<b>SEANEAMENTO</b>	443.000,00	443.000,00	0,00	0,00	0,00	443.000,00	0,00	0,00	0,00	443.000,00
Administração Geral	168.000,00	168.000,00	0,00	0,00	0,00	168.000,00	0,00	0,00	0,00	168.000,00
Sanearamento Básico Urbano	275.000,00	275.000,00	0,00	0,00	0,00	275.000,00	0,00	0,00	0,00	275.000,00
<b>COMÉRCIO E SERVIÇOS</b>	35.000,00	35.000,00	7.995,09	7.995,09	0,03	27.004,91	7.995,09	7.995,09	0,06	27.004,91
Administração Geral	35.000,00	35.000,00	7.995,09	7.995,09	0,03	27.004,91	7.995,09	7.995,09	0,06	27.004,91
<b>DESPORTO E LAZER</b>	30.000,00	30.000,00	4.823,16	4.823,16	0,02	25.176,84	4.823,16	4.823,16	0,03	25.176,84
Administração Geral	30.000,00	30.000,00	4.823,16	4.823,16	0,02	25.176,84	4.823,16	4.823,16	0,03	25.176,84
<b>ENCARGOS ESPECIAIS</b>	4.154.400,00	4.154.400,00	1.415.168,72	1.415.168,72	5,76	2.739.231,28	969.859,70	969.859,70	6,90	3.184.540,30
Refinanciamento da Dívida Interna	1.000.000,00	1.000.000,00	205.682,29	205.682,29	0,84	794.317,71	205.682,29	205.682,29	1,46	794.317,71
Outros Encargos Especiais	3.154.400,00	3.154.400,00	1.209.486,43	1.209.486,43	4,92	1.944.913,57	764.177,41	764.177,41	5,44	2.390.222,59
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>131.960.544,00</b>	<b>163.620.686,47</b>	<b>24.579.599,48</b>	<b>24.579.599,48</b>	<b>100,00</b>	<b>139.041.086,99</b>	<b>14.052.655,62</b>	<b>14.052.655,62</b>	<b>100,00</b>	<b>149.568.030,85</b>

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA. Emissão: 23/03/2022, às 15:25:20.  
Nota(s) Explicativa(s):

SANDRO PAULO CARNEIRO  
CONTADOR

ALCIONE LEMOS  
PREFEITA MUNICIPAL

EDSON DA SILVA NAIZER  
CONTROLE INTERNO

**MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
MARÇO/2021 A FEVEREIRO/2022

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES											TOTAL (ULT. 12 MES.)	
	Mar/2021	Abr/2021	May/2021	Jun/2021	Jui/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	10.210.670,05	9.191.222,63	9.384.053,10	11.437.899,60	13.355.220,13	10.693.211,37	10.883.354,28	12.389.974,97	11.521.508,59	15.369.949,27	13.235.641,17	11.432.732,35	138.105.437,51
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.464.913,92	1.219.667,92	1.209.366,16	2.122.320,35	4.161.510,58	1.988.267,28	1.801.709,84	1.698.309,11	1.531.869,82	1.876.207,52	1.635.032,20	511.081,39	21.020.276,09
I.P.T.	61.545,66	88.133,40	144.339,54	152.727,75	2.662.205,72	383.692,50	387.124,76	361.353,38	322.723,74	314.898,68	76.812,46	0,00	4.915.557,40
I.S.S.	712.996,65	681.130,69	681.056,93	681.866,92	873.043,10	889.193,21	768.274,34	898.406,94	847.285,81	931.516,57	672.827,56	162.337,38	8.815.117,60
I.T.B.I.	64.706,43	154.150,45	75.122,17	257.458,16	183.084,73	151.692,79	116.991,76	119.162,90	61.502,75	404.362,67	143.823,02	0,00	1.722.057,83
I.R.R.F.	230.451,02	191.122,43	205.874,48	209.619,20	207.054,17	209.187,14	224.687,35	212.067,18	202.059,15	10.885,69	157.774,54	165.935,28	2.226.717,63
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	415.214,16	104.972,95	96.973,14	820.648,31	236.122,86	345.501,64	134.627,63	107.318,71	98.298,37	214.544,51	583.794,62	182.808,73	3.716.885,00
Contribuições	13.748,												



Outras Transferências Correntes	835.937,93	864.460,53	820.613,61	950.271,30	1.036.073,74	844.082,00	1.465.589,04	1.824.551,51	805.878,27	1.637.159,41	870.517,87	655.800,88	12.610.936,09	8.427.570,00
Outras Receitas Correntes	49.635,31	3.011,44	29.141,75	176.936,05	68.035,65	14.429,80	126.332,89	76.770,18	19.981,45	251.554,81	41.598,36	0,00	857.428,54	223.995,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>1.217.162,23</b>	<b>1.112.652,69</b>	<b>1.170.619,05</b>	<b>1.271.808,27</b>	<b>1.052.868,52</b>	<b>1.231.433,73</b>	<b>1.146.460,85</b>	<b>1.386.241,48</b>	<b>1.478.134,21</b>	<b>1.440.421,38</b>	<b>1.640.491,07</b>	<b>1.651.570,79</b>	<b>15.799.864,25</b>	<b>32.553.358,00</b>
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.301.599,00
Compensação Financeira entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.383.183,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.276.576,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	1.217.162,23	1.112.652,69	1.170.619,05	1.271.808,27	1.052.868,52	1.231.433,73	1.146.460,85	1.386.241,48	1.478.134,21	1.440.421,36	1.640.491,07	1.651.570,79	15.799.864,25	32.553.358,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>8.993.507,82</b>	<b>8.078.569,94</b>	<b>8.213.434,05</b>	<b>10.166.091,33</b>	<b>12.302.351,61</b>	<b>9.461.777,64</b>	<b>9.736.893,43</b>	<b>11.003.733,49</b>	<b>10.043.374,38</b>	<b>13.929.527,91</b>	<b>11.595.150,10</b>	<b>9.781.161,56</b>	<b>123.305.573,26</b>	<b>112.301.322,00</b>
(- ) Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE EXECUÇÃO (VII) = (IV - IV)</b>	<b>8.993.507,82</b>	<b>8.078.569,94</b>	<b>8.213.434,05</b>	<b>10.166.091,33</b>	<b>12.302.351,61</b>	<b>9.461.777,64</b>	<b>9.736.893,43</b>	<b>11.003.733,49</b>	<b>10.043.374,38</b>	<b>13.929.527,91</b>	<b>11.595.150,10</b>	<b>9.781.161,56</b>	<b>123.305.573,26</b>	<b>112.301.322,00</b>
Nota(s) Explicativa(s):														

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA. Emissão: 23/03/2022, às 15:27:30.

Nota(s) Explicativa(s):

SANDRO PAULO CARNEIRO  
CONTADOR

ALCIONE LEMOS  
PREFEITA MUNICIPAL

EDSON DA SILVA NAIZER  
CONTROLE INTERNO

Página: 1 / 2

**MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A FEVEREIRO 2022 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO**

RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)

R\$ 1,00

**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS**

**FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)**

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) <sup>1</sup>	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)<sup>2</sup></b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
--	-------------	-------------	-------------	-------------

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	8.371.595,50

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00



ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)<sup>2</sup></b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
---	-------------	-------------	-------------	-------------

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00			

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	14.498.032,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)</b>	<b>14.498.032,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)<sup>2</sup></b>	<b>14.498.032,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
--	----------------------	-------------	-------------	-------------

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA. Emissão: 23/03/2022, às 15:29:02.

Nota(s) Explicativa(s):

Jaguariaíva, 23/03/2022

SANDRO PAULO CARNEIRO  
CONTADOR

ALCIONE LEMOS  
PREFEITA MUNICIPAL

EDSON DA SILVA NAIZER  
CONTROLE INTERNO



Página: 1 / 3

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO - FEVEREIRO 2022

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Janeiro - Fevereiro 2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)		131.262.680,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	19.619.948,00	21.376.311,66
IPTU	4.116.600,00	2.146.113,59
ISS	7.901.560,00	76.812,46
ITBI	933.023,00	835.164,94
IRRF	2.952.080,00	143.823,02
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.716.685,00	323.709,82
Contribuições	16.553.632,00	766.603,35
Receita Patrimonial	4.488.585,00	1.561,69
Aplicações Financeiras (II)	4.361.025,00	382.556,85
Outras Receitas Patrimoniais	127.560,00	349.288,07
		33.268,78



Transferências Correntes		80.275.570,00	18.712.760,08
Cota-Parte FPM		24.360.000,00	6.090.036,43
Cota-Parte ICMS		26.720.000,00	4.783.551,62
Cota-Parte IPVA		3.704.000,00	2.062.501,19
Cota-Parte ITR		1.432.000,00	163.488,34
Transferências da LC 87/1996		0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989		432.000,00	68.587,29
Transferências do FUNDEB		15.200.000,00	4.018.276,46
Outras Transferências Correntes		8.427.570,00	1.526.318,75
Demais Receitas Correntes		10.324.945,00	133.319,45
Outras Receitas Financeiras (III)		0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes		10.324.945,00	133.319,45
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)</b>		<b>126.901.655,00</b>	<b>21.027.023,59</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL (V)</b>		<b>10.000,00</b>	<b>454.707,43</b>
Operações de Crédito (VI)		0,00	208.823,59
Amortização de Empréstimos (VII)		0,00	0,00
Alienação de Bens		10.000,00	4.370,78
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		0,00	0,00
Outras Alienações de Bens		10.000,00	4.370,78
Transferências de Capital		0,00	241.513,06
Convênios		0,00	241.513,06
Outras Transferências de Capital		0,00	0,00
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias		0,00	0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)</b>		<b>10.000,00</b>	<b>245.883,84</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>		<b>126.911.655,00</b>	<b>21.272.907,43</b>

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Janeiro - Fevereiro 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
<b>DESPESAS CORRENTES (XIII)</b>	107.790.801,67	21.958.075,61	11.956.530,97	11.806.221,30	140.814,25	1.020.486,21	995.310,87
Pessoal e Encargos Sociais	64.718.024,37	7.631.479,71	7.627.035,71	7.624.545,45	33.709,41	246.745,84	246.745,84
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	43.072.777,30	14.326.595,90	4.329.495,26	4.181.675,85	107.104,84	773.740,37	748.565,03
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	43.072.777,30	14.326.595,90	4.329.495,26	4.181.675,85	107.104,84	773.740,37	748.565,03
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)</b>	<b>107.790.801,67</b>	<b>21.958.075,61</b>	<b>11.956.530,97</b>	<b>11.806.221,30</b>	<b>140.814,25</b>	<b>1.020.486,21</b>	<b>995.310,87</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XVI)</b>	<b>36.854.150,30</b>	<b>559.836,01</b>	<b>479.745,81</b>	<b>479.745,81</b>	<b>97.990,00</b>	<b>913.749,90</b>	<b>750.743,49</b>
Investimentos	35.554.150,30	145.876,01	65.785,81	65.785,81	97.990,00	913.749,90	750.743,49
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.300.000,00	413.960,00	413.960,00	413.960,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)</b>	<b>35.554.150,30</b>	<b>145.876,01</b>	<b>65.785,81</b>	<b>65.785,81</b>	<b>97.990,00</b>	<b>913.749,90</b>	<b>750.743,49</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)</b>	<b>1.170.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)</b>	<b>144.514.951,97</b>	<b>22.103.951,62</b>	<b>12.022.316,78</b>	<b>11.872.007,11</b>	<b>238.804,25</b>	<b>1.934.236,11</b>	<b>1.746.054,36</b>

**RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]** 7.416.041,71

<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
--	-----------------------

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	14.329.245,50
---	---------------

<b>JUROS NOMINAIS</b>	<b>Janeiro - Fevereiro 2022</b>
-----------------------	---------------------------------

<b>VALOR INCORRIDO</b>
------------------------

Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	349.288,07
---	------------

Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
--	------

<b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)</b>	7.765.329,78
---	--------------

<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
---	-----------------------

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	18.817.830,50
---	---------------



ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021(a)	Janeiro - Fevereiro 2022 (b)
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVII)</b>	0,00	-1.174.996,11
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	32.406.773,95
Disponibilidade de Caixa	0,00	32.406.773,95
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	32.406.770,87
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	307.310,27
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	-307.313,35
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVII - XXIX)</b>	0,00	-33.581.770,06
<b>RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)</b>		<b>33.581.770,06</b>
AJUSTE METODOLÓGICO		
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		-307.310,27
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		-26.123.750,55
<b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>		<b>7.765.329,78</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)</b>		<b>7.416.041,71</b>
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.122.751,43
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		3.122.751,43
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		8.371.595,50

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA. Emissão: 23/03/2022, às 15:30:30.  
Nota(s) Explicativa(s):

SANDRO PAULO CARNEIRO  
CONTADOR

ALCIONE LEMOS  
PREFEITA MUNICIPAL

EDSON DA SILVA NAIZER  
CONTROLE INTERNO



MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR  
CONSOLIDADO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2022 / MÊS FEVEREIRO 2022

Página: 1 / 2  
Data de emissão: 23/03/2022  
Exercício de 2022

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L=(e+k)				
	Inscritos	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2021 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a+b)-(c+d)	Inscritos	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2021 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (h+i)	
<b>RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)</b>	95.281.93	273.809,10	238.804,25	0,00	130.286,78	907.967,52	9.367.320,67	1.934.236,11	1.746.054,36	1.377,35	8.527.856,48	8.658.143,26		
<b>PODER EXECUTIVO</b>	95.281.93	273.809,10	238.804,25	0,00	130.286,78	907.967,52	9.367.320,67	1.934.236,11	1.746.054,36	1.377,35	8.527.856,48	8.658.143,26		
Encargos Gerais do Município	11.202,79	314,90	314,82	0,00	11.202,87	0,00	500.045,71	246.745,84	246.745,84	0,00	253.299,87	264.502,74		
Procuradoria Geral do Município	0,00	354,15	301,30	0,00	52,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52,85		
Secretaria de Administração e Rec Humanos - SARH	2.430,00	15.432,53	10.174,13	0,00	7.688,40	850,80	20.419,82	6.926,94	6.926,94	0,00	14.343,68	22.032,08		
Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente - SAMA	0,00	1.468,38	1.468,38	0,00	0,00	0,00	36,60	36,60	36,60	0,00	0,00	0,00		
Secretaria de Comércio, Indústria e Turismo - SMCIT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	214,20	214,20	214,20	0,00	0,00	0,00		
Secretaria de Comunicação Social - SECOM	0,00	316,61	316,61	0,00	0,00	0,00	15.497,80	1.500,30	1.500,30	0,00	13.997,50	13.997,50		
Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES	0,00	30.985,85	19.712,00	0,00	11.273,85	60.006,78	295.464,10	203.091,94	181.445,94	0,00	174.024,94	185.298,79		
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes - SMECE	66.673,55	2.038,13	0,00	0,00	68.711,68	445.590,61	5.277.839,16	542.722,19	442.148,82	0,00	5.281.280,95	5.349.992,63		
Secretaria de Finanças - SEFIN	0,00	12.540,24	134,54	0,00	12.405,70	0,00	3.583,32	0,00	0,00	0,00	3.583,32	15.989,02		
Secretaria de Governo - SEGOV	0,00	1.488,77	1.488,76	0,00	0,01	0,00	4.707,72	0,00	0,00	0,00	4.707,72	4.707,73		
Secretaria de Planejamento - SEPLAN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.206,38	10.975,60	11.383,60	11.383,60	0,00	12.798,38	12.798,38		
Secretaria de Saúde - SEMUS	14.975,59	184.381,45	180.852,36	0,00	18.504,68	54.286,85	449.713,75	247.549,86	211.763,29	745,14	291.492,17	309.996,85		
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - SMECE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.543,54	0,00	0,00	0,00	0,00	13.543,54	13.543,54		
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação - SMIH	0,00	24.488,99	24.041,35	0,00	446,74	320.482,56	2.788.822,89	674.064,64	643.888,83	632,21	2.464.784,41	2.465.231,15		
<b>RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)</b>	25.387,45	0,00	0,00	0,00	25.387,45	9,98	0,00	0,00	0,00	0,00	9,98	25.397,43		
<b>PODER EXECUTIVO</b>	25.387,45	0,00	0,00	0,00	25.387,45	9,98	0,00	0,00	0,00	0,00	9,98	25.397,43		
Encargos Gerais do Município	25.387,45	0,00	0,00	0,00	25.387,45	9,98	0,00	0,00	0,00	0,00	9,98	25.397,43		
<b>Total (III) = (I + II):</b>	<b>120.669,38</b>	<b>273.809,10</b>	<b>238.804,25</b>	<b>0,00</b>	<b>155.674,23</b>	<b>907.977,50</b>	<b>9.367.320,67</b>	<b>1.934.236,11</b>	<b>1.746.054,36</b>	<b>1.377,35</b>	<b>8.527.866,46</b>	<b>8.683.540,69</b>		

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA. Emissão: 23/03/2022, às 15:33:04.  
Nota(s) Explicativa(s):

SANDRO PAULO CARNEIRO  
CONTADOR

ALCIONE LEMOS  
PREFEITA MUNICIPAL

EDSON DA SILVA NAIZER  
CONTROLE INTERNO



MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Página : 1 / 3  
Exercício de 2022

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

**RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)**

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>1 - RECEITA DE IMPOSTOS</b>	<b>15.903.263,00</b>	<b>1.379.510,24</b>
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	4.116.600,00	76.812,46
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	933.023,00	143.823,02
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	7.901.560,00	835.164,94
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.952.080,00	323.709,82
<b>2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>70.240.000,00</b>	<b>16.460.226,73</b>
2.1 - Cota-Parte FPM	29.880.000,00	7.612.545,50
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	27.600.000,00	7.612.545,50
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.280.000,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	33.400.000,00	5.979.439,47
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	540.000,00	85.734,09
2.4 - Cota-Parte ITR	1.790.000,00	204.360,41
2.5 - Cota-Parte IPVA	4.630.000,00	2.578.147,26
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
<b>3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>86.143.263,00</b>	<b>17.839.736,97</b>
<b>4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))</b>	<b>13.592.000,00</b>	<b>3.292.045,35</b>
<b>5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))</b>	<b>7.943.815,75</b>	<b>1.167.888,90</b>

**FUNDEB**

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	<b>15.204.847,00</b>	<b>4.062.434,51</b>
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.204.847,00	4.062.434,51
6.1.1 - Principal	15.200.000,00	4.018.276,46
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	4.847,00	44.158,05
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
<b>7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)<sup>1</sup></b>	<b>1.608.000,00</b>	<b>726.231,11</b>

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
<b>8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT</b>	<b>279.240,91</b>
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	279.240,91
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00

**9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)** **4.341.675,42**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
<b>10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	<b>11.598.967,00</b>	<b>10.137,43</b>	<b>10.137,43</b>	<b>10.137,43</b>
10.1 - Educação Infantil	4.506.820,00	6.307,89	6.307,89	6.307,89
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	7.092.147,00	3.829,54	3.829,54	3.829,54
<b>11 - OUTRAS DESPESAS</b>	<b>3.605.880,00</b>	<b>215.696,21</b>	<b>68.156,21</b>	<b>68.156,21</b>
11.1 - Educação Infantil	570.865,00	2.516,71	2.516,71	2.516,71
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	3.035.015,00	213.179,50	65.639,50	65.639,50
<b>12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)</b>	<b>15.204.847,00</b>	<b>225.833,64</b>	<b>78.293,64</b>	<b>78.293,64</b>



INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)			
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	10.137,43	10.137,43	10.137,43			
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	225.833,64	78.293,64	78.293,64			
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00			
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00			
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00			
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00			
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)		
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.843.704,16	10.137,43	10.137,43	0,25		
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00		
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup>	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)		
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	406.243,45	3.984.140,87	3.984.140,87	98,07		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APPLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APPLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APPLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	279.240,91	0,00	0,00	0,00	279.240,91
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	279.240,91	0,00	0,00	0,00	279.240,91
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)		
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.262.000,00	195.883,10	34.803,41	32.922,61		
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00		
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00		
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	11.200.811,00	1.939.256,63	533.815,58	528.471,78		
<b>26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)</b>	<b>13.462.811,00</b>	<b>2.135.139,73</b>	<b>568.618,99</b>	<b>561.394,39</b>		
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					646.912,63	
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					726.231,11	
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)					0,00	
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS <sup>4 e7</sup>					0,00	
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00	
<b>32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))</b>					-79.318,48	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL <sup>2 e5</sup>			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)	
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			4.459.934,24	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB <sup>8</sup>	Saldo Inicial (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	Saldo Final (ad) = (z) - (ab) - (ac)	
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	4.623.163,81	208.000,65	203.072,88	0,00	4.420.090,93	
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	4.623.163,81	208.000,65	203.072,88	0,00	4.420.090,93	
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)				
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.211.474,00				317.238,98	
35.1 - Salário-Educação	1.202.000,00				305.248,29	
35.2 - PDDE		1.274,00			44,51	
35.3 - PNAE		0,00			0,00	
35.4 - PNATE		8.200,00			11.946,18	
35.5 - Outras Transferências do FNDE		0,00			0,00	
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIOS		0,00			3,48	
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00			0,00	
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00			0,00	
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00			0,00	
<b>40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39 )</b>	<b>1.211.474,00</b>				<b>317.242,46</b>	



OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	285.816,87	766.965,07	709.238,80	709.238,80
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.584.690,24	2.636.339,31	1.695.310,94	1.695.310,94
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)</b>	<b>7.870.507,11</b>	<b>3.403.304,38</b>	<b>2.404.549,74</b>	<b>2.404.549,74</b>
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>36.543.165,11</b>	<b>5.583.216,90</b>	<b>2.995.001,52</b>	<b>2.987.776,92</b>
47.1 - Despesas Correntes	27.234.293,87	5.583.216,90	2.995.001,52	2.987.776,92
47.1.1 - Pessoal Ativo	15.949.198,87	2.217.541,87	2.217.541,87	2.217.541,87
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	434.240,00	84.240,00	14.040,00	14.040,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	10.850.865,00	3.281.435,03	763.419,65	756.195,05
47.2 - Despesas de Capital	9.308.871,24	0,00	0,00	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	9.308.871,24	0,00	0,00	0,00
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>	<b>FUNDEB (ae)</b>		<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)</b>	
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021		-18.779,18		352.542,69
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		5.890.608,62		305.248,29
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		1.806.230,45		87.811,37
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		4.065.598,99		569.979,61
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00		0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00		0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		4.065.598,99		569.979,61

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA. Emissão: 23/03/2022, às 15:35:45.

<sup>1</sup> SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

<sup>2</sup> Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

<sup>3</sup> Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: 'Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, Inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional'.

<sup>4</sup> Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar Inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

<sup>5</sup> Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

<sup>6</sup> As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

<sup>7</sup> Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

<sup>8</sup> Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Nota(s) Explicativa(s):

SANDRO PAULO CARNEIRO  
CONTADOR

ALCIONE LEMOS  
PREFEITA MUNICIPAL

EDSON DA SILVA NAIZER  
CONTROLE INTERNO



**MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR**  
**CONSOLIDADO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO**

Página : 1 / 1  
Data de emissão: 23/03/2022  
Exercício de 2022

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO <sup>1</sup> (I)	0,00	208.823,59	-208.823,59

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	38.400.550,30	1.374.401,52	37.026.148,78
Investimentos	35.554.150,30	145.876,01	35.408.274,29
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.846.400,00	1.228.525,51	1.617.874,49
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	38.400.550,30	1.374.401,52	37.026.148,78
<b>RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGA DE OURO (III) = (II - I)</b>	<b>38.400.550,30</b>	<b>1.165.577,93</b>	<b>37.234.972,37</b>

Jaguariaíva, 23/03/2022

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA. Emissão: 23/03/2022, às 15:43:16.

Nota(s) Explicativa(s):

SANDRO PAULO CARNEIRO  
CONTADOR

ALCIONE LEMOS  
PREFEITA MUNICIPAL

EDSON DA SILVA NAIZER  
CONTROLE INTERNO



MUNICIPIO DE JAGUARIAÍVA - PR  
CONSOLIDADO

Página : 1 / 1  
Exercício de 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III )

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	10.000,00				4.370,78
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00				0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	10.000,00				4.370,78
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00				0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00				0,00
<hr/>					
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públícos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<hr/>					
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2021 (I)	2022 (J) = (Ib - (If+Ig))			SALDO ATUAL
VALOR (III)	0,00				4.370,78
<hr/>					

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA. Emissão: 23/03/2022, às 15:44:53.  
Nota(s) Explanativa(s):

SANDRO PAULO CARNEIRO  
CONTADOR

ALCIONE LEMOS  
PREFEITA MUNICIPAL

EDSON DA SILVA NAIZER  
CONTROLE INTERNO



MUNICIPIO DE JAGUARIAÍVA - PR  
CONSOLIDADO

Página : 1 / 9  
Exercício de 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	<b>15.903.263,00</b>	<b>15.903.263,00</b>	<b>1.379.442,78</b>	<b>8,67</b>
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.116.600,00	4.116.600,00	76.812,46	1,87
IPTU	3.950.000,00	3.950.000,00	31.472,20	0,80
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	166.600,00	166.600,00	45.340,26	27,22
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	933.023,00	933.023,00	143.823,02	15,41
ITBI	932.000,00	932.000,00	143.792,52	15,43
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.023,00	1.023,00	30,50	2,98
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.901.560,00	7.901.560,00	835.097,48	10,57
ISS	7.900.000,00	7.900.000,00	828.821,51	10,49
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.560,00	1.560,00	6.275,97	402,31
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.952.080,00	2.952.080,00	323.709,82	10,97
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	<b>70.240.000,00</b>	<b>70.240.000,00</b>	<b>16.460.226,73</b>	<b>23,43</b>
Cota-Parte FPM	29.880.000,00	29.880.000,00	7.612.545,50	25,48
Cota-Parte ITR	1.790.000,00	1.790.000,00	204.360,41	11,42
Cota-Parte IPVA	4.630.000,00	4.630.000,00	2.578.147,26	55,68
Cota-Parte ICMS	33.400.000,00	33.400.000,00	5.979.439,47	17,90
Cota-Parte IPI-Exportação	540.000,00	540.000,00	85.734,09	15,88
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>86.143.263,00</b>	<b>86.143.263,00</b>	<b>17.839.669,51</b>	<b>20,71</b>



DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	0,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>0,00</b>	<b>550.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.675.950,43
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			-2.675.950,43
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	-2.675.950,43		
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>		<b>0,00</b>	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))	
	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO <sup>z</sup>	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total Inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = (o + q) - u)
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)</b>										<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)</b>										<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)</b>										<b>0,00</b>

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))	
	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.965.520,00	4.965.520,00	680.718,75	13,71
Proveniente da União	3.645.520,00	3.645.520,00	680.718,75	18,67
Proveniente dos Estados	1.320.000,00	1.320.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>4.965.520,00</b>	<b>4.965.520,00</b>	<b>680.718,75</b>	<b>13,71</b>



DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	12.003.282,00	12.833.282,00	2.823.805,53	22,00	2.143.902,92	16,71	2.120.171,32	16,52
Despesas Correntes	11.980.782,00	12.260.782,00	2.823.805,53	23,03	2.143.902,92	17,49	2.120.171,32	17,29
Despesas de Capital	22.500,00	572.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	9.561.720,00	9.561.720,00	2.609.461,11	27,29	2.049.068,78	21,43	1.990.233,14	20,81
Despesas Correntes	9.550.720,00	9.550.720,00	2.609.461,11	27,32	2.049.068,78	21,45	1.990.233,14	20,84
Despesas de Capital	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO (XXXIV)	259.000,00	259.000,00	42.434,05	16,38	42.434,05	16,38	42.434,05	16,38
Despesas Correntes	259.000,00	259.000,00	42.434,05	16,38	42.434,05	16,38	42.434,05	16,38
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	64.000,00	64.000,00	11.122,00	17,38	206,00	0,32	206,00	0,32
Despesas Correntes	43.000,00	43.000,00	11.122,00	25,87	206,00	0,48	206,00	0,48
Despesas de Capital	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>21.902.002,00</b>	<b>22.732.002,00</b>	<b>5.486.822,69</b>	<b>24,14</b>	<b>4.235.611,75</b>	<b>18,63</b>	<b>4.153.044,51</b>	<b>18,27</b>

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	12.003.282,00	13.383.282,00	2.823.805,53	21,10	2.143.902,92	16,02	2.120.171,32	15,84
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	9.561.720,00	9.561.720,00	2.609.461,11	27,29	2.049.068,78	21,43	1.990.233,14	20,81
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	259.000,00	259.000,00	42.434,05	16,38	42.434,05	16,38	42.434,05	16,38
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	64.000,00	64.000,00	11.122,00	17,38	206,00	0,32	206,00	0,32
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>21.902.002,00</b>	<b>23.282.002,00</b>	<b>5.486.822,69</b>	<b>23,57</b>	<b>4.235.611,75</b>	<b>18,19</b>	<b>4.153.044,51</b>	<b>17,84</b>
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes <sup>3</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>21.902.002,00</b>	<b>23.282.002,00</b>	<b>5.486.822,69</b>	<b>23,57</b>	<b>4.235.611,75</b>	<b>18,19</b>	<b>4.153.044,51</b>	<b>17,84</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSELÓCIO PÚBLICO CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS - CIMS	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (b)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (c)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (d)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (I)	198.185,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	198.185,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSELÓCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)</b>	<b>198.185,68</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em (X)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00

**VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VII - IX - X - XI)**

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA. Emissão: 22/03/2022, às 09:32:40.

Notas:

<sup>1</sup> Até o terceiro trimestre do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

<sup>2</sup> Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

<sup>3</sup> Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Nota(s) Explicativa(s):

JAGUARIAÍVA, 22/03/2022

SANDRO PAULO CARNEIRO  
CONTADOR

ALCIONE LEMOS  
PREFEITA MUNICIPAL

EDSON DA SILVA NAIZER  
CONTROLE INTERNO

**MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO**

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		SALDO FINAL (acumulado até o bimestre)								
<b>TOTAL DE ATIVOS</b>											
Ativos Constituídos pela SPE											
<b>TOTAL DE PASSIVOS</b>											
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE											
Provisões de PPP											
Outros Passivos										NADA A DECLARAR	
<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>											
Obrigações Contratuais											
Riscos não Provisionados											
Garantias Concedidas											
Outros Passivos Contingentes											
<b>DESPESAS DE PPP</b>	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
<b>DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)</b>											
Contratadas (I.1)											
...											
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
<b>DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)</b>											
Contratadas (I.1)											
...											
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
<b>TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)</b>											
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)</b>											
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)</b>											
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)</b>											

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA. Emissão: 23/03/2022, às 15:48:34.

Nota(s) Explicativa(s):

SANDRO PAULO CARNEIRO  
CONTADOR

ALCIONE LEMOS  
PREFEITA MUNICIPAL

EDSON DA SILVA NAIZER  
CONTROLE INTERNO



MUNICIPIO DE JAGUARIAÍVA - PR  
CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA  
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Página: 1 / 2

Exercício de 2022

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial		131.960.544,00		
Previsão Atualizada		131.960.544,00		
Receitas Realizadas		21.942.248,57		
Déficit Orçamentário		0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		3.122.751,43		
DESPESAS				
Dotação Inicial		131.960.544,00		
Dotação Atualizada		163.620.686,47		
Despesas Empenhadas		24.579.599,48		
Despesas Liquidadas		14.052.655,62		
Despesas Pagas		13.902.345,95		
Superávit Orçamentário		7.889.592,95		
DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas		24.579.599,48		
Despesas Liquidadas		14.052.655,62		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida		123.416.802,74		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		123.416.802,74		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		123.416.802,74		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre		
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha		14.329.245,50	7.527.271,19	52,53
Resultado Nominal - Acima da Linha		18.817.830,50	7.876.559,26	41,86

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	394.478,48	0,00	238.804,25	155.674,23
Poder Executivo	394.478,48	0,00	238.804,25	155.674,23
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	10.275.298,17	1.377,35	1.746.054,36	8.527.866,46
Poder Executivo	10.275.298,17	1.377,35	1.746.054,36	8.527.866,46

Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>10.669.776,65</b>	<b>1.377,35</b>	<b>1.984.858,61</b>	<b>8.683.540,69</b>

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	25%		0,00
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	10.137,43	70%		0,25
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%		0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	208.823,59	-208.823,59		
Despesa de Capital Líquida	1.374.401,52	37.026.148,78		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício (2021)	10º Exercício (2030)	20º Exercício (2040)	35º Exercício (2055)
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	11.457.001,82	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	8.905.564,69	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	2.551.437,13	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receitas da Alienação de Ativos	4.370,78	5.629,22		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15%		0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ. Emissão: 23/03/2022, às 15:54:13.

Nota(s) Explicativa(s):

Jaguaraiá, 23/03/2022

SANDRO PAULO CARNEIRO  
CONTADOR

ALCIONE LEMOS  
PREFEITA MUNICIPAL

EDSON DA SILVA NAIZER  
CONTROLE INTERNO



Município de Jaguariaíva - PR  
SERVICO AUTONOMO MUN. AGUA E ESGOTO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>9.200.000,00</b>	<b>9.200.000,00</b>	<b>1.585.310,35</b>	<b>17,23</b>	<b>1.585.310,35</b>	<b>17,23</b>	<b>7.614.689,65</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>9.194.500,00</b>	<b>9.194.500,00</b>	<b>1.585.310,35</b>	<b>17,24</b>	<b>1.585.310,35</b>	<b>17,24</b>	<b>7.609.189,65</b>
RECEITA PATRIMONIAL	64.725,00	64.725,00	40.748,95	62,96	40.748,95	62,96	23.976,05
VALORES MOBILIÁRIOS	64.725,00	64.725,00	40.748,95	62,96	40.748,95	62,96	23.976,05
RECEITA DE SERVIÇOS	9.117.275,00	9.117.275,00	1.544.561,40	16,94	1.544.561,40	16,94	7.572.713,60
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	8.803.950,00	8.803.950,00	1.476.621,98	16,77	1.476.621,98	16,77	7.327.328,02
OUTROS SERVIÇOS	313.325,00	313.325,00	67.939,42	21,68	67.939,42	21,68	245.385,58
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	5.222,50	5.222,50	0,00	0,00	0,00	0,00	5.222,50
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	7.277,50	7.277,50	0,00	0,00	0,00	0,00	7.277,50
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>5.500,00</b>	<b>5.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.500,00</b>
ALIENAÇÃO DE BENS	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>9.200.000,00</b>	<b>9.200.000,00</b>	<b>1.585.310,35</b>	<b>17,23</b>	<b>1.585.310,35</b>	<b>17,23</b>	<b>7.614.689,65</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobilária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobilária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>9.200.000,00</b>	<b>9.200.000,00</b>	<b>1.585.310,35</b>	<b>17,23</b>	<b>1.585.310,35</b>	<b>17,23</b>	<b>7.614.689,65</b>
<b>DÉFICIT (VI)</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>	<b>9.200.000,00</b>	<b>9.200.000,00</b>	<b>1.585.310,35</b>	<b>17,23</b>	<b>1.585.310,35</b>	<b>17,23</b>	<b>—</b>
<b>SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>0,00</b>	<b>—</b>	<b>—</b>
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	<b>8.229.000,00</b>	<b>8.229.000,00</b>	<b>2.359.231,29</b>	<b>2.359.231,29</b>	<b>5.869.768,71</b>	<b>940.344,59</b>	<b>940.344,59</b>	<b>7.288.655,41</b>	<b>887.891,18</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>7.934.000,00</b>	<b>7.934.000,00</b>	<b>2.328.457,39</b>	<b>2.328.457,39</b>	<b>5.605.542,61</b>	<b>938.570,69</b>	<b>938.570,69</b>	<b>6.995.429,31</b>	<b>886.117,28</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.117.500,00	5.117.500,00	607.176,33	607.176,33	4.510.323,67	607.176,33	607.176,33	4.510.323,67	588.347,23
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.816.500,00	2.816.500,00	1.721.281,06	1.721.281,06	1.095.218,94	331.394,36	331.394,36	2.485.105,64	297.770,05
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>185.000,00</b>	<b>185.000,00</b>	<b>30.773,90</b>	<b>30.773,90</b>	<b>154.226,10</b>	<b>1.773,90</b>	<b>1.773,90</b>	<b>183.226,10</b>	<b>1.773,90</b>
INVESTIMENTOS	185.000,00	185.000,00	30.773,90	30.773,90	154.226,10	1.773,90	1.773,90	183.226,10	1.773,90
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>110.000,00</b>	<b>110.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>110.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>110.000,00</b>	<b>0,00</b>
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	<b>971.000,00</b>	<b>971.000,00</b>	<b>263.171,79</b>	<b>263.171,79</b>	<b>707.828,21</b>	<b>186.620,49</b>	<b>186.620,49</b>	<b>784.379,51</b>	<b>88.698,39</b>
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>9.200.000,00</b>	<b>9.200.000,00</b>	<b>2.622.403,08</b>	<b>2.622.403,08</b>	<b>6.577.596,92</b>	<b>1.126.965,08</b>	<b>1.126.965,08</b>	<b>8.073.034,92</b>	<b>976.589,57</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)</b>	<b>0,00</b>								
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobilária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobilária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	<b>9.200.000,00</b>	<b>9.200.000,00</b>	<b>2.622.403,08</b>	<b>2.622.403,08</b>	<b>6.577.596,92</b>	<b>1.126.965,08</b>	<b>1.126.965,08</b>	<b>8.073.034,92</b>	<b>976.589,57</b>
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>	<b>—</b>	<b>608.720,78</b>							
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>9.200.000,00</b>	<b>9.200.000,00</b>	<b>2.622.403,08</b>	<b>2.622.403,08</b>	<b>—</b>	<b>1.126.965,08</b>	<b>1.585.310,35</b>	<b>—</b>	<b>1.585.310,35</b>
<b>RESERVA DO RPPS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>0,00</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>0,00</b>	<b>—</b>

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
<b>Despesas Intra-Orçamentárias</b>	<b>971.000,00</b>	<b>971.000,00</b>	<b>263.171,79</b>	<b>263.171,79</b>	<b>707.828,21</b>	<b>186.620,49</b>	<b>186.620,49</b>	<b>784.379,51</b>	<b>88.698,39</b>
DESPESAS CORRENTES	851.000,00	851.000,00	145.665,33	145.665,33	705.334,67	69.114,03	69.114,03	781.885,97	69.114,03
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	443.000,00	443.000,00	57.665,33	57.665,33	385.334,67	57.665,33	57.665,33	385.334,67	57.665,33
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	88.000,00	88.000,00	88.000,00	88.000,00	0,00	11.448,70	11.448,70	76.551,30	11.448,70
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	120.000,00	120.000,00	117.506,46	117.506,46	2.493,54	117.506,46	117.506,46	2.493,54	19.584,36
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	120.000,00	120.000,00	117.506,46	117.506,46	2.493,54	117.506,46	117.506,46	2.493,54	19.584,36

FONTE:

Jaguariaíva, 22/03/2022

JOSÉ ANTONIO DE ARAÚJO PRIOTTO  
CONTADOR - CRC-PR 042986/O-3

PEDRO LEOCÁDIO DELGADO  
PRESIDENTE



Município de Jaguariaíva - PR  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO  
Entidade: SERVICO AUTONOMO MUN. AGUA E ESGOTO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	8.229.000,00	8.229.000,00	2.359.231,29	2.359.231,29	89,96	5.869.768,71	940.344,59	940.344,59	83,44	7.288.655,41
Saneamento	7.854.000,00	7.854.000,00	2.239.231,29	2.239.231,29	85,39	5.614.768,71	932.770,21	932.770,21	82,77	6.921.229,79
Administração Geral	7.850.000,00	7.850.000,00	2.239.231,29	2.239.231,29	85,39	5.610.768,71	932.770,21	932.770,21	82,77	6.917.229,79
Saneamento Básico Rural	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Saneamento Básico Urbano	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Encargos Especiais	265.000,00	265.000,00	120.000,00	120.000,00	4,58	145.000,00	7.574,38	7.574,38	0,67	257.425,62
Outros Encargos Especiais	265.000,00	265.000,00	120.000,00	120.000,00	4,58	145.000,00	7.574,38	7.574,38	0,67	257.425,62
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	971.000,00	971.000,00	263.171,79	263.171,79	10,04	707.828,21	186.620,49	186.620,49	16,56	784.379,51
Saneamento	443.000,00	443.000,00	57.665,33	57.665,33	2,20	385.334,67	57.665,33	57.665,33	5,12	385.334,67
Administração Geral	443.000,00	443.000,00	57.665,33	57.665,33	2,20	385.334,67	57.665,33	57.665,33	5,12	385.334,67
Encargos Especiais	528.000,00	528.000,00	205.506,46	205.506,46	7,84	322.493,54	128.955,16	128.955,16	11,44	399.044,84
Outros Encargos Especiais	528.000,00	528.000,00	205.506,46	205.506,46	7,84	322.493,54	128.955,16	128.955,16	11,44	399.044,84
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	9.200.000,00	9.200.000,00	2.622.403,08	2.622.403,08	100,00	6.577.596,92	1.126.965,08	1.126.965,08	100,00	8.073.034,92

FONTE:

Jaguariaíva, 22/03/2022

JOSÉ ANTONIO DE ARAÚJO PRIOTTO  
CONTADOR - CRC-PR 042986/O-3

PEDRO LEOCÁDIO DELGADO  
PRESIDENTE

<sup>1</sup> Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES											PREVISÃO ATUALIZADA 2022	
	Mar/2021	Abr/2021	May/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Sep/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	794.538,61	855.582,68	793.231,77	767.091,87	761.869,56	711.922,68	761.888,85	754.804,91	797.434,09	829.822,44	752.880,04	811.340,92	9.392.408,42
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.569,25	3.284,68	34.051,45	4.395,45	9.041,05	10.946,73	11.342,34	12.807,01	16.824,43	18.312,85	19.283,71	21.465,24	165.324,19
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.569,25	3.284,68	34.051,45	4.395,45	9.041,05	10.946,73	11.342,34	12.807,01	16.824,43	18.312,85	19.283,71	21.465,24	64.725,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	790.170,82	851.733,61	758.243,93	761.734,67	751.124,42	699.199,17	749.430,69	740.677,27	779.679,73	811.148,99	733.596,33	789.875,68	9.216.655,31
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	798,54	524,39	936,39	961,75	1.704,09	1.776,78	1.115,82	1.320,63	929,93	360,60	0,00	0,00	10.428,92
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes Previdênciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	794.538,61	855.582,68	793.231,77	767.091,87	761.869,56	711.922,68	761.888,85	754.804,91	797.434,09	829.822,44	752.880,04	811.340,92	9.392.408,42
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	794.538,61	855.582,68	793.231,77	767.091,87	761.869,56	711.922,68	761.888,85	754.804,91	797.434,09	829.822,44	752.880,04	811.340,92	9.392.408,42
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte:

Jaguariaíva, 22/03/2022

JOSÉ ANTONIO DE ARAÚJO PRIOTTO  
CONTADOR - CRC-PR 042986/O-3

PEDRO LEOCÁDIO DELGADO  
PRESIDENTE



Município de Jaguariaíva - PR  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>	PREVISÃO ATUALIZADA	ACIMA DA LINHA		
		Até o Bimestre/2022		
RECEITAS REALIZADAS(a)				
RECEITAS CORRENTES (I)	9.194.500,00			1.585.310,35
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00			0,00
I.P.T.U.	0,00			0,00
I.S.S.	0,00			0,00
I.T.B.I.	0,00			0,00
I.R.R.F.	0,00			0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00			0,00
Contribuições	0,00			0,00
Receita Patrimonial	64.725,00			40.748,95
Aplicações Financeiras(II)	0,00			0,00
Outras Receitas Patrimoniais	64.725,00			40.748,95
Transferências Correntes	0,00			0,00
Cota-Parte do FPM	0,00			0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00			0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00			0,00
Cota-Parte do ITR	0,00			0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00			0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00			0,00
Transferências do FUNDEB	0,00			0,00
Outras Transferências Correntes	0,00			0,00
Demais Receitas Correntes	9.129.775,00			1.544.561,40
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00			0,00
Receitas Correntes Restantes	9.129.775,00			1.544.561,40
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	9.194.500,00			1.585.310,35
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.500,00			0,00
Operação de Crédito(VI)	0,00			0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00			0,00
Alienação de Bens	5.500,00			0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00			0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00			0,00
Outras Alienações de Bens	5.500,00			0,00
Transferências de Capital	0,00			0,00
Convênios	0,00			0,00
Outras Transferências de Capital	0,00			0,00
Outras Receitas de Capital	0,00			0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00			0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00			0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	5.500,00			0,00
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>	<b>9.200.000,00</b>			<b>1.585.310,35</b>

<b>DESPESAS PRIMÁRIAS</b>	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022				
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESAS CORRENTES (XIII)	7.934.000,00	2.416.457,39	950.019,39	897.565,98	31.988,26	319.211,01
Pessoal e Encargos Sociais	5.117.500,00	607.176,33	607.176,33	588.347,23	22.597,90	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	88.000,00	11.448,70	11.448,70	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.816.500,00	1.721.281,06	331.394,36	297.770,05	9.390,36	319.211,01
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	2.816.500,00	1.721.281,06	331.394,36	297.770,05	9.390,36	319.211,01
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	7.934.000,00	2.328.457,39	938.570,69	886.117,28	31.988,26	319.211,01
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	185.000,00	148.280,36	119.280,36	21.358,26	1.690,00	6.189,96
Investimentos	185.000,00	30.773,90	1.773,90	1.773,90	1.690,00	6.189,96
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	117.506,46	117.506,46	19.584,36	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	185.000,00	30.773,90	1.773,90	1.773,90	1.690,00	6.189,96
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)</b>	<b>8.229.000,00</b>	<b>2.359.231,29</b>	<b>940.344,59</b>	<b>887.891,18</b>	<b>33.678,26</b>	<b>325.400,97</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]</b>			357.123,11			

<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

<b>JUROS NOMINAIS</b>	Até o Bimestre/2022	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	40.748,95	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00	



META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		ABAIXO DA LINHA	
		Em 31 Dez 2021(a)	Saldo Até o Bimestre/2022(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVII)		1.027.321,64	941.730,80
DEDUÇÕES (XXIX)		2.968.869,11	2.927.832,12
Disponibilidade de Caixa		2.968.869,11	2.927.832,12
Disponibilidade de Caixa Bruta		2.757.946,81	3.341.681,40
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		33.678,28	169.158,70
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		-244.600,58	244.690,58
Demais Haveres Financeiros		0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVII - XXIX)		-1.941.547,47	-1.986.101,32
<b>RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)</b>		<b>44.553,85</b>	
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>		Até o Bimestre/2022	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXIa - XXXIb)		-135.480,42	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00	
VARIAÇÃO CÂMBIAL (XXXV)		0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00	
<b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>		<b>180.034,27</b>	
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)</b>		<b>139.285,32</b>	
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS			0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais			0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			0,00

Jaguariaíva, 22/03/2022

JOSÉ ANTONIO DE ARAÚJO PRIORITY  
CONTADOR - CRC-PR 042986/O-3

PEDRO LEOCÁDIO DELGADO  
PRESIDENTE

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RF NÃO PROCESSADOS					R\$ 1,00	
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2021 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2021 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,02	33.678,26	33.678,26	-	0,02	960,00	498.839,75	325.400,97	306.617,80	-	193.181,95	193.181,97
EXECUTIVO	0,02	33.678,26	33.678,26	0,00	0,02	960,00	498.839,75	325.400,97	306.617,80	0,00	193.181,95	193.181,97
SERVICO AUTONOMO MUN. AGUA E ESGOTO	0,02	33.678,26	33.678,26	0,00	0,02	960,00	498.839,75	325.400,97	306.617,80	0,00	193.181,95	193.181,97
SERVICO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESG	0,02	33.678,26	33.678,26	0,00	0,02	960,00	498.839,75	325.400,97	306.617,80	0,00	193.181,95	193.181,97
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II):</b>	<b>0,02</b>	<b>33.678,26</b>	<b>33.678,26</b>	<b>0,00</b>	<b>0,02</b>	<b>960,00</b>	<b>498.839,75</b>	<b>325.400,97</b>	<b>306.617,80</b>	<b>0,00</b>	<b>193.181,95</b>	<b>193.181,97</b>

FONTE:

Jaguariaíva, 22/03/2022

JOSÉ ANTONIO DE ARAÚJO PRIORITY  
CONTADOR - CRC-PR 042986/O-3

PEDRO LEOCÁDIO DELGADO  
PRESIDENTE

Município de Jaguariaíva - PR											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO											
Entidade: SERVICO AUTONOMO MUN. AGUA E ESGOTO											

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO <sup>1</sup> (I)	0,00	0,00	0,00



DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	305.000,00	148.280,36	156.719,64
Investimentos	185.000,00	30.773,90	154.226,10
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	120.000,00	117.506,46	2.493,54
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):</b>	<b>305.000,00</b>	<b>148.280,36</b>	<b>156.719,64</b>
<b>RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)</b>	<b>305.000,00</b>	<b>148.280,36</b>	<b>156.719,64</b>

FONTE:

Jaguariaíva, 22/03/2022

JOSÉ ANTONIO DE ARAÚJO PRIOTTO  
CONTADOR - CRC-PR 042986/O-3

PEDRO LEOCÁDIO DELGADO  
PRESIDENTE



Município de Jaguariaíva - PR  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO  
Entidade: SERVICO AUTONOMO MUN. AGUA E ESGOTO

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO (c) = (a-b)
<b>RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)</b>	5.500,00	0,00	5.500,00
Receita de Alienação De Bens Móveis	5.500,00	0,00	5.500,00
Receita de Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2021 (i)	Em 2022 (j) = (lb - llf + llg)	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
<b>Valor(III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE:

Jaguariaíva, 22/03/2022

JOSÉ ANTONIO DE ARAÚJO PRIOTTO  
CONTADOR - CRC-PR 042986/O-3

PEDRO LEOCÁDIO DELGADO  
PRESIDENTE



RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre
<b>TOTAL DE ATIVOS</b>	-	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00
<b>TOTAL DE PASSIVOS</b>	-	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00
Provisões de PPP	-	0,00
Outros passivos	-	0,00
<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>	-	0,00
Obrigações contratuais	-	0,00
Riscos não Provisionados	-	0,00
Garantias Concedidas	-	0,00
Outros Passivos Contingentes	-	0,00
<b>DESPESAS DE PPP</b>	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	0,00
Contratadas (I.1)	-	0,00
A contratar (I.2)	-	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	-	0,00
A contratar (II.2)	-	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (II) = (I + II)</b>	-	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)</b>	-	9.392.408,42
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)</b>	-	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)</b>	-	0,00

Jaguariaíva, 22/03/2022

JOSE ANTONIO DE ARAUJO PRIOTTO PEDRO LEOCÁDIO DELGADO  
CONTADOR - CRC-PR 042986/O-3 PRESIDENTE



Município de Jaguariaíva - PR  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO  
Entidade: SERVICO AUTONOMO MUN. AGUA E ESGOTO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre
<b>RECEITAS</b>		
Previsão Inicial		9.200.000,00
Previsão Atualizada		9.200.000,00
Receitas Realizadas		1.585.310,35
Déficit Orçamentário		0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00
<b>DESPESSAS</b>		
Dotação Inicial		9.200.000,00
Dotação Atualizada		9.200.000,00
Despesas Empenhadas		2.622.403,08
Despesas Liquidadas		1.126.965,08
Despesas pagas		976.589,57
Superávit Orçamentário		458.345,27
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		2.622.403,08
Despesas Liquidadas		1.126.965,08
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		9.392.408,42
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		0,00
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO		
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00
Resultado Previdenciário		0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO		
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00



Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
<b>RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO</b>				
Resultado Nominal - Acima da Linha	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	397.872,06	0,00	
0,00	357.123,11	0,00		
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS EXECUTIVO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
499.799,75	0,00	306.617,80	193.181,95	
499.799,75	0,00	306.617,80	193.181,95	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS EXECUTIVO				
33.678,28	0,00	33.678,26	0,02	
33.678,28	0,00	33.678,26	0,02	
<b>TOTAL:</b>	<b>533.478,03</b>	<b>0,00</b>	<b>340.296,06</b>	<b>193.181,97</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>				
		Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	25%	0,00	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70%	0,00	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00	
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>				
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)</b>				
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>				
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>				
Plano Previdenciário	2022	2032	2042	2057
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>				
<b>Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos</b>				
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>				
Total das despesas/RCL (%)				0,00

**FONTE:**

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Jaguariaíva, 22/03/2022

JOSÉ ANTONIO DE ARAÚJO PRIOTTO  
CONTADOR - CRC-PR 042986/O-3

PEDRO LEOCÁDIO DELGADO  
PRESIDENTE



**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO, CULTURA,  
ESPORTE E LAZER**

ATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2022

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com fundamento no disposto na Deliberação nº 02/2018 nº CP/CEE/PR., no uso de suas atribuições legais

**RESOLVE:**

Homologar a Constituição do Conselho Escolar do Cemel Professora Ivani Pinheiro Zanão, município de Jaguariaíva, para o Biênio 2020/2022, ficando assim constituído:

Presidente:	Aldovando Chagas Teixeira
Representante da Equipe Pedagógica	Edilaine Felix da Silva
Representante da Equipe Técnica- Administrativa	Felipe Henrique Chagas de Oliveira
Representante do Corpo Docente	Vilmara Borges de Oliveira Xavier (titular) Danielle Bueno Drides Ferreira (suplente)
Representante da Equipe de Serviços Gerais	Jaqueline Chagas da Silva (titular) Valdiniéla Gonçalves Braz (suplente)
Representante da APMF	Ana Carolina Muller (titular) Fransiane Valentim Guimarães (suplente)
Representante dos Pais	Cristina Batista Miranda Guimarães (titular) Luciane Tomaz Miranda Mileki da Conceição (titular) Ana Raquel Mendes dos Santos (suplente) Lucilene Tomaz de Miranda Wrobel (suplente)
Representante da Sociedade Civil	Waldemar Pessa de Oliveira Matos (titular) Abel Pinto de Oliveira (suplente)

O Conselho Escolar terá vigência até 23/11/2022, ficando revogado o Ato 02/2021 e disposições ao contrário.

Jaguariaíva, 14 de março de 2022.



ATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2022

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com fundamento no disposto na Deliberação nº 02/2018 nº CP/CEE/PR., no uso de suas atribuições legais

**RESOLVE:**

Homologar a Constituição do Conselho Escolar da Escola Municipal Elza Baptista Fonseca, município de Jaguariaíva, para o Biênio 2021/2023, ficando assim constituído:

Presidente:	Eliana Ferreira
Representante da Equipe Pedagógica	Kátia Kurek dos Santos
Representante da Equipe Técnica- Administrativa	Juliana Assis Maciel
Representante do Corpo docente	Joséte Aparecida Baldin Guedes (titular) Gislaine de Mello Linhares (suplente)
Representante da Equipe de Serviços Gerais	Luciane Maria Michalowski de Paula (titular) Márcia Claro da Silva (suplente)
Representante da APMF	Gliceneia de Quadros (titular) Helen Perpétua Cardoso Galvagni (suplente)
Representante dos Pais	Sônia Aparecida Alves dos Santos (titular) Thais Rocha (suplente) Beatriz da Silva (titular) Maria Juliana Babuk (suplente)
Representante da Sociedade Civil	Geraldo Luiz de Meira Filho (titular) Maria Aparecida Gefune (suplente)

O Conselho Escolar terá vigência até 11/02/2023, ficando revogado o Ato 09/2021 e disposições ao contrário.



ATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2022

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com fundamento no disposto na Deliberação nº 02/2018 nº CP/CEE/PR., no uso de suas atribuições legais

**RESOLVE:**

Homologar a Constituição do Conselho Escolar da CEMEI Waldemar Manoel de Gouvêa, município de Jaguariaíva, para o Biênio 2021/2023 ficando assim constituído:

Presidente:	Débora Diniz Corrêa
Representante da Equipe Pedagógica	Cristiane de Miranda Almeida
Representante da Equipe Técnica- Administrativa	Ana Laura Zanin
Representante do Corpo docente	Silvana Aparecida Antunes (titular) Adriete Moreira França da Silva (suplente)
Representante da Equipe de Serviços Gerais	Marisa Bernardo da Silva (titular) Sirlene Alves de Almeida Teixeira (suplente)
Representante da APMF	Maria Vitoria de Jesus Alves (titular) Mayara Priscila da Silva de Pizzol (suplente)
Representante dos Pais	Joice Larissa dos Santos Alves de Souza (titular) Ana Paula Soares da Silva (titular) Maria Buer Soares da Rosa (suplente) Silvana Alves (suplente)
Representante da Sociedade Civil	José Paulo Somenzi (titular) Alessandra Marça dos Santos Maria (suplente)

O Conselho Escolar terá vigência até 11/03/2023, ficando revogado o Ato 12/2021 e disposições ao contrário.



**CÂMARA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2022.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Regimento Interno desta Casa de Leis, artigo 22, item I, Letra D, **CONVOCA EXTRAORDINARIAMENTE**, os Vereadores desta Casa de Leis, para Sessão Extraordinária no dia 30/03/2022 (quarta-feira), às 18h00min., a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal, sito a Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribeas, nº 222, para 2ª discussão e votação das seguintes matérias:

*Projeto de Lei nº 13/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal, cuja símula versa sobre "Dispõe sobre a Criação da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil - SEMSEP e altera a Lei Municipal nº 2869/2021 e dá outras providências".*

*Projeto de Lei nº 14/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal, cuja símula versa sobre "Cria 10 (dez) cargos de Oficial de Manutenção e 16 (dezessete) cargos de motorista Habilidação C, D, E e E e outras providências".*

*Projeto de Lei nº 15/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal, cuja símula versa sobre "Altera o inciso VII do artigo 8º da Lei Municipal nº 2.760/2018 em atendimento ao dispositivo do §1º do artigo 4º da Lei Federal nº 1.423 de 2021 e dá outras providências".*

*Projeto de Lei nº 19/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal, cuja símula versa sobre "Altera a alínea b) do inciso XI do artigo 8º da Lei Municipal nº 2.760/2018 e dá outras providências".*

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jaguariaíva, em 24

de março de 2022.

JOSE MARCOS PESSA FILHO  
Vereador - Presidente

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO**  
Processo dispensa Nº 2/2022

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Participante/Vencedor	Valor R\$	Valor R\$ por execução	Condições de pagamento	Lote
R BRAGA ROSENDO - PRESTADORA DE SERVIÇOS LTD CNPJ: 30.285.960/0001-08 R: SETE DE SETEMBRO Wenceslau Braz-PR - CEP 84950-000	19.900,00	Dozenove Mil e Novecentos Reais	MEDIANTE APRESENTAÇÃO O DE NOTA FISCAL	001

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE REPAROS NO TELHADO DO

PREDÍO DA CÂMARA MUNICIPAL.

Valor Global: R\$ 19.900,00 (Dezenove Mil e Novecentos Reais)

Participante/Vencedor	Valor R\$	Valor R\$ por execução	Condições de pagamento	Lote
R BRAGA ROSENDO - PRESTADORA DE SERVIÇOS LTD CNPJ: 30.285.960/0001-08 R: SETE DE SETEMBRO Wenceslau Braz-PR - CEP 84950-000	19.900,00	Dozenove Mil e Novecentos Reais	MEDIANTE APRESENTAÇÃO O DE NOTA FISCAL	001

Jaguariaíva, 24 de março de 2022.

JOSE MARCOS PESSA FILHO  
Vereador-Presidente

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO**  
Processo dispensa Nº 3/2022

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Contratado: POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA CNPJ Nº: 78.901.915/0005-99 AV GOVERNADOR PAULO DA CRUZ PIMENTEL, 363 - CEP: 84200000 - BAIRRO: JARDIM NOSSA SENHORA DE FATIMA

Objeto: AQUISIÇÃO DE 2000 LITROS DE GASOLINA COMUM, PARA ENTREGA SOB DEMANDA, A FIM DE ABASTECER OS VEÍCULOS DA FROTA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA-PR

Valor Global: R\$ 15.800,00 (Quinze Mil e Oitocentos Reais)

Participante/Vencedor	Valor R\$	Valor R\$ por execução	Condições de pagamento	Lote
POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA CNPJ Nº: 78.901.915/0005-99 AV GOVERNADOR PAULO DA CRUZ PIMENTEL, 363 - CEP: 84200000 - BAIRRO: JARDIM NOSSA SENHORA DE FATIMA	15.800,00	Quinze Mil e Oitocentos Reais	ENTREGA SOB DEMANDA	001

FATURAMENTO

Nome do fiscal

CLAYTON ROBERTO FERNANDES PASSOS

Jaguariaíva, em 24/03/2022.

JOSÉ MARCOS PESSA FILHO  
Vereador-Presidente

\*O original encontra-se assinado

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2022**

Fundamentado no art. 24, inciso IV, da Lei de Licitações, RATIFICO o Processo dispensa nº 2/2022 para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE REPAROS NO TELHADO DO PREDÍO DA CÂMARA MUNICIPAL, conforme orçamentos e documentação anexa.

Empresa: R BRAGA ROSENDO - PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - CNPJ 30.285.960/0001-06  
End.: R: SETE DE SETEMBRO Wenceslau Braz-PR - CEP 84950-000

Valor Global: R\$ 19.900,00 (Dezenove Mil e Novecentos Reais)

Participante/Vencedor	Valor R\$	Valor R\$ por execução	Condições de pagamento	Lote
R BRAGA ROSENDO - PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - CNPJ 30.285.960/0001-06 End.: R: SETE DE SETEMBRO Wenceslau Braz-PR - CEP 84950-000	19.900,00	Dozenove Mil e Novecentos Reais	MEDIANTE APRESENTAÇÃO O DE NOTA FISCAL	001

Data: 24/03/2022

JOSE MARCOS PESSA FILHO  
Vereador-Presidente

\*O original encontra-se assinado.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**Processo dispensa DE LICITAÇÃO Nº 3/2022**

Fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações, RATIFICO o Processo dispensa nº 3/2022 para a AQUISIÇÃO DE 2000 LITROS DE GASOLINA COMUM, PARA ENTREGA SOB DEMANDA, A FIM DE ABASTECER OS VEÍCULOS DA FROTA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA-PR, conforme orçamentos e documentação anexa.

Empresa: POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA CNPJ 78.901.915/0005-99  
AV GOVERNADOR PAULO DA CRUZ PIMENTEL Jaguariaíva-PR  
CEP 84200-000

Valor Global: 15.800,00 (Quinze Mil e Oitocentos Reais)

Participante/Vencedor	Valor R\$	Valor R\$ por execução	Condições de pagamento	Lote
POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA CNPJ 78.901.915/0005-99 AV GOVERNADOR PAULO DA CRUZ PIMENTEL Jaguariaíva-PR CEP 84200-000	15.800,00	Quinze Mil e Oitocentos Reais	ENTREGA SOB DEMANDA	001

Data: 24/03/2022

JOSE MARCOS PESSA FILHO  
Câmara Municipal de Jaguariaíva/PR  
Vereador-Presidente

\*O original encontra-se assinado.